

# DIÁRIO OFFICIAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—6, DA REPUBLICA—N. 326

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 30 DE NOVEMBRO DE 1893

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1602—DE 29 DE NOVEMBRO DE 1893

Proroga até 25 de dezembro proximo vindouro o estado de sitio declarado pelos decretos n. 1577 de 28 de outubro findo e n. 1597 de 14 de novembro corrente

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que subsistem os fundamentos dos decretos n. 1577 de 28 de outubro findo e n. 1597 de 14 do corrente mez, resolve, nos termos do art. 80 da Constituição, prorogar até 25 de dezembro proximo vindouro o estado de sitio declarado pelos citados decretos para o Districto Federal e estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Capital Federal, 29 de novembro de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Fernando Lobo.*

### Ministerio da Marinha

Por decreto de 23 do corrente, foi promovido ao posto de contra-almirante o contra-almirante graduado Manoel Lopes da Cruz.

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 do corrente :

Foi promovido na arma de artilharia a 2ª tenente, o alumno da Escola Militar desta capital Ignacio Belfort Vieira Duarte, por actos de distincta bravura, praticados (hontem no combate travado entre as forças que defendem a cidade de Nitheroy e os revoltosos, quando estes procuraram effectuar desembarque na Armação.

De conformidade com o disposto na resolução de 22 de setembro de 1892, foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe, Hyppolito das Chagas Pereira, visto haver sido qualificado desertor em conselho de investigação a que foi submettido.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Per decreto de 9 do corrente, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, a José Francisco Franco, brasileiro, negociante e industrial, residente nesta capital, para um carvão artificial denominado—Carvão economico.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 29 do corrente :

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para o tenente-secretario do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Luiz Francisco Honorato Figueira, solicitar a respectiva patente.

— Declarou-se:

Que o batalhão da reserva de guardas nacionaes da comarca de Palmas, no estado do Paraná, creado pelo decreto n. 970 de 2 de agosto do anno passado, tem a designação de 11º e não 9º, como foi escripto no referido decreto ;

Que o batalhão da reserva e o corpo de cavallaria da mesma guarda da comarca de S. José dos Pinhaes, do referido estado, creados pelo decreto n. 1027 de 26 de agosto do anno passado, tem a designação, aquelle de 2º e não 10º, e este de 1º e não 19º, como foi escripto no mencionado decreto ;

Que os regimentos de cavallaria da referida guarda da comarca de Ponta Grossa, do mesmo estado, creados pelos decretos ns. 1434 e 1526 de 15 de junho e 24 de agosto ultimos, tem, o primeiro a designação de 3º e não de 18º, e o segundo a de 1º e não 19º, como foi escripto nos referidos decretos ;

Que o batalhão da reserva da mesma guarda da comarca da Palmeira, no referido estado, creado pelo decreto n. 1553 A de 30 de setembro ultimo, tem a designação de 10º e não 9º, como foi escripto no mencionado decreto ;

Que o batalhão de artilharia da referida guarda da comarca de Paranaguá, no mesmo estado, creado pelo decreto n. 1578 de 28 de outubro ultimo, tem a designação de 3º e não 2º, como foi escripto no referido decreto.

*Expediente de 29 de novembro de 1893*

Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a expedição de ordens no sentido de ser este habilitado com as precisas informações sobre o processo que teve o officio n. 560 de 30 de novembro do anno passado, ao qual aquelle ministerio allude no final do aviso n. 151 de 18 do corrente, visto ter passado a pertencer ao mesmo a repartição dos Correios da União.

— Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao procurador geral do Districto Federal, afim de informar, o requerimento em que o curador das massas fallidas, bycharel Luiz Teixeira de Barros Junior, pede tres mezes de licença, para tratar da saude de pessoa de sua familia, no estado de Minas Geraes.

### Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral do Interior—2ª secção—Capital Federal, 23 de novembro de 1893.

Ao Sr. ministro de Estado da industria, viação e obras publicas—Para os fins convenientes, declaro-vos, de accordo com o que foi resolvido por aviso de 16 de agosto ultimo, que fica prohibida, até ulterior deliberação, a entrada, no Brazil, de immigrants vindos da Russia.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores.

### Directoria da Instrucção

Por portarias de 28 do corrente:

Foram concedidos a Plinio Augusto de Oliveira, inspector de alumnos do Instituto Benjamin Constant, tres mezes de licença, com o ordenado, para tratar de sua saude;

Foi prorogada por tres mezes, com o ordenado, a licença em cujo gozo se acha o Dr. João Alvares de Azevelo Macedo, professor de anatomia e physiologia da Escola Nacional de Bellas Artes, para tratar de sua saude.

### Requerimento despachado

Arthur Cassané.— A prorrogação da licença foi concedida por portaria de 11 do corrente.

### Ministerio da Fazenda

RECEBERDORIA

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1893

Antonio Vieira da Silva.— Restitua-se a quantia de 92\$400.

D. Carolina Resse Simonard.— Restitua-se a quantia de 112\$000.

Manoel Teixeira.— Restitua-se a quantia de 27\$200.

Joaquim Francisco dos Santos e outro.— Indeferido.

Affonso de Castro Freitas.— Como se informa.

Hygino Souza Trindade.— Reduza-se a 120\$000.

José Joaquim Agueda Petropolis.— Reduza-se a 360\$000.

Manoel, Isabel e outros (menores).— Satisfacçam a exigencia.

João Ignacio dos Santos.— Item.

Cecilia Rosa da Silva.— O documento apresentado não satisfaz a exigencia.

Banco de Credito Rural e Internacional.— Exonerados do 2º semestre os directores Visconde de Cardoso e Silva e Malvino da Silva Reis ; o director Visconde de Marcos prove o que allega e inscreva-se o director João Julio, a partir de 1 de abril do corrente anno, pagando a multa regulamentar.

D. Isabel de Regis de la Colombiere e outros.

— Transfira-se.

Antonio José da Silva Miranha.— Item.

M. José da Silva Brazil.— Idem.

José Pereira Lopes da Costa.— Item.

Gomes Mendes e Ribeiro.— Idem.

Albino Luiz Alves.— Rectifique-se, nos termos da informação.

Quadro da quantidade de vinho importado no Brazil nos exercicios de 1889, 1890 até o 1º de setembro de 1891, em satisfação á requisição do aviso do Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 190, de 28 de outubro deste ultimo anno

ESTADOS DA REPUBLICA	ALFANDEGAS IMPORTADORAS	PAISES EXPORTADORES OU DA PROCEDENCIA	EXERCICIOS			TOTAL DE LITROS
			1889	1890	1891	
Alagoas	Maceió	Portugal	77.752	53.997	05.077	359.833
		Gran-Bretanha	4.582	57.129	6.415	
		França		3.958	8.301	
	Penedo		14.939	21.823	12.877	
Amazonas	Manaus	Portugal	207.112	517.756	334.133	1.104.855
		França	20.151	6.316	3.953	
		Gran-Bretanha	6.891	4.050	3.020	
Bahia	S. Salvador	Portugal	3.847.593	2.973.875	2.051.627	9.231.095
		França	68.029	113.277	68.817	
		Gran-Bretanha	20.484	5.141	4.837	
		Allemanha	15.522	10.052	2.498	
		Italia	8.180	7.753	4.878	
		Austria	1.944	9.710		
		Belgica		1.780	563	
		Republica Argentina	231	438	32	
		Heipanhia		674	24	
		Estados Unidos		192		
Ceará	Fortaleza	Portugal	231.031	231.174	159.247	720.783
		Gran-Bretanha	18.793	12.073	3.820	
		França	14.815	22.791	10.435	
		Belgica	927			
		Allemanha	155	1.097		
Espírito Santo	Victoria	Portugal	47.487	15.774	23.627	99.109
		Italia	1.741		5.471	
		França	270			
		Republica Argentina			60	
		Allemanha			1.703	
Maranhão	S. Luiz	Portugal	312.918	420.600	213.158	1.033.563
		Gran-Bretanha	11.021	50.779	30.745	
		França	6.832	8.744	1.101	
		Allemanha	206	20	188	
		Belgica	60			
Matto Grosso	Corumbá	Estado Oriental	141.032	193.436	111.164	481.761
		Republica do Paraguay	6.093	35	4.48	
		Republica Argentina	3.230	5.735	2.617	
		Portugal	2.400		2.035	
		França		3.219	840	
		Gran-Bretanha	76	370	1.082	
Pará	Belém	Portugal	1.779.570	2.193.244	1.438.759	5.612.717
		França	30.888	59.135	20.633	
		Gran-Bretanha	7.387	18.457	10.735	
		Allemanha	198	1.741	204	
		Italia		495	87	
Paraná	Paranaíba	Portugal	182.182	152.333	156.397	582.609
		França	11.025	7.708	5.209	
		Allemanha	5.812	11.344	7.523	
		Italia	4.184	8.135	1.071	
		Gran-Bretanha	214			
		Estado Oriental	76		7.762	
Parahyba	Parahyba	Portugal	62.450	64.416	41.735	171.992
		Gran-Bretanha	917	2.744		
Pernambuco	Recife	Portugal	1.572.982	2.016.337	1.531.732	5.617.776
		França	47.024	53.415	43.612	
		Gran-Bretanha	4.74	5.011	4.631	
		Allemanha	1.915	1.168	1.388	
Pirahyba	Parnahyba	Portugal	13.088	13.043	9.035	49.376
		Gran-Bretanha	11.431	973		
		Estados Unidos	800			
Rio Grande do Norte	Natal	Indeterminado		8	187	81.015
		Gran-Bretanha	11.166	21.951	5.210	
		Portugal		25.320	10.006	
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Portugal	1.408.588	1.531.805	1.231.815	12.350.025
		Estado Oriental	153.579	438.217	339.462	
		Espanha	122.711	324.281	248.74	
		França	109.028	28.505	80.330	
		Republica Argentina	72.310	71.910	133.298	
		Allemanha	17.968	61.574	85.378	
		Italia	9.554	118	23.231	
		Gran-Bretanha	4.017	1.328	1.102	
		Belgica	4.190	2.585	55.427	
		Austria	735			
		Portugal	1.233.769	1.351.549	1.070.470	
		Espanha	121.317	324.116	213.261	
		Estado Oriental	104.214	115.92	120.403	
França	93.708	8.551	53.580			
Italia	93.508	111.150	21.215			
Allemanha	4.685	44.012	42.095			
Gran-Bretanha	2.537	758	703			
Belgica	1.259	114	51.325			
Austria		735				
Uruguayana	Uruguayana	Republica Argentina	72.310	71.910	103.354	37.550.402
		Estado Oriental	58.285	270.822	73.701	

ESTADOS DA REPUBLICA	ALFANDEGAS IMPORTADORAS	PAIZES EXPORTADORES OU DA PROCEDENCIA	EXERCICIOS			TOTAL DE LITROS
			1899	1900	1901	
		Transporte.....				37.550.492
Rio de Janeiro.....	Capital Federal.....	Portugal.....	19.283.447	18.355.050	25.111.278	70.756.572
		Francia.....	17.031.182	1.928.938	2.270.328	
		Italia.....	451.031	582.432	900.883	
		Hispanha.....	109.404	51.477	31.739	
		Gran-Bretanha.....	51.595	47.031	63.915	
		Austria.....	29.342	23.744	46.202	
		Estado Oriental.....	11.619	7.023	4.541	
		Belgica.....	8.733	14.701	6.234	
		Allemanha.....	7.239	33.133	46.191	
		Chile.....	915	51	.....	
Hollanda.....	251	.....	931			
Oceania.....	195	224	225			
Republica Argentina.....	.....	.....	23.433			
Santa Catharina.....	Desterra.....	Portugal.....	37.441	43.328	20.383	115.705
		Allemanha.....	2.678	8.270	4.442	
		Estado Oriental.....	751	3.953	6.318	
		Francia.....	432	2.932	475	
		Italia.....	.....	4.675	3.525	
S. Paulo.....	Santos.....	Portugal.....	2.311.377	2.817.235	2.541.181	12.397.318
		Italia.....	389.083	1.321.315	1.213.013	
		Francia.....	197.448	335.231	294.503	
		Estados Unidos.....	20.940	1.843	.....	
		Allemanha.....	11.833	29.275	17.038	
		Gran-Bretanha.....	41.034	25.085	2.845	
		Austria.....	7.131	23.352	654	
		Hispanha.....	3.748	210	5.737	
		Belgica.....	3.347	.....	16.951	
		Republica Argentina.....	.....	.....	11.001	
Sergipe.....	Aracaju.....	Portugal.....	16.803	4.211	2.537	33.404
		Indeterminado.....	.....	4.337	4.234	
		Allemanha.....	.....	1.137	437	
		Gran-Bretanha.....	.....	.....	46	
		Summa total.....				120.856.451

Sub-directoria das Rendas Publicas, 21 de outubro de 1893. — *Theatros S. de A. Léo.* — Visto, *Trigo de Loureiro.*

**Ministerio da Marinha**

• Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Firmino Herculanio Ancora da Luz para exercer o lugar de secretario do corpo de engenheiros navaes. — Communicou-se ao mesmo corpo e á Contadoria.

*Expediente de 11 de novembro de 1893*

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo cópia do officio do director da praticagem da barra do Ceará, tratando da falta de agua na barra do Aracaty.

— Ao contador da marinha, communicando que defere o requerimento de Benedicto Pulcherio, secretario da inspecção do Arsenal do Lalario, pedindo seja elevada de 10\$ a consignação mensal que faz a seu procurador nesta capital.

— Ao director da praticagem das barras do Ceará, declarando que bem procedeu applicando a disposição do art. 96 do Regulamento de 11 de junho de 1892 ao commandante do vapor *Aguahard*, por haver entrado á barra sem auxilio dessa praticagem.

*Dia 13*

Ao inspector do Arsenal de Marinha da capital, autorisando-o a providenciar sobre o despacho, para Santos, de diversos objectos, conforme solicitou em officio n. 712 de 13 do corrente.

*Dia 14*

Ao inspector do Arsenal de Marinha do Laldario, transmittindo a portaria de nomeação de Geraldo Capechi para exercer o lugar de contramestre da officina de fundição e modeladores desse arsenal. — Communicou-se ao delegado do Thesouro Federal em Matto Grosso.

— Ao director da Escola Naval, mandando restituir ao inspector do Arsenal da Capital a lanceta n. 4.

*Dia 16*

Ao inspector do Arsenal do Rio de Janeiro, autorisando-o a conceder ao continuo Francisco Mario de Oliveira e ao guarda de policia Candido Corrêa Dutra 15 dias de licença.

— Ao contador da marinha, autorisando-o a abonar ao capitão tenente Francisco Marques Pereira de Souza a ajuda de custo a que tem direito.

— A' Contadoria, mandando abonar a Norberto de Mattos Fontes os vencimentos de escrevente do Hospital de Marinha, relativos ao periodo de 16 de setembro a 16 outubro ultimo, durante o qual desempenhou interinamente as funcções daquelle lugar.

*Dia 17*

A' Contadoria, declarando que a todos os officiaes da armada e classes annexas que se apresentaram ao quartel general depois de 6 de setembro ultimo e se acham addidos á mesma repartição devem ser abonados os vencimentos de embarque a contar do referido dia 6 de setembro.

— Ao director da escola naval, accusando recebimento do seu officio n. 63 (bis) de 16 do corrente e reiterando a ordem constante do aviso n. 2097 de 14 do mesmo mez.

— Ao official da visita de policia do porto da Capital Federal, declarando que não se acham comprehendidos nos contractos da Companhia Metallurgica Brasileira os objectos mencionados na relação que acompanhou o seu officio de 11 do mez corrente.

*Dia 18*

Ao ministro da guerra, transmittindo os papeis relativos ao contracto feito com a Companhia Metallurgica e Constructora para um rebocador destinado ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

— Ao director da Escola Naval:

• Declarando que resolveu re-luzir o pessoal de criados e os patrões de embarcações e do pessoal de todas as classes, existente nessa escola;

Mandando dar bixa ao aspirante Geraldo Candido Martins, visto soffrer de molestia que exige longo tratamento, fóra desta capital.

— Ao contador da marinha, communicando ter assumido o cargo de director das obras hydraulicas do Arsenal de Marinha da capital, o ajudante capitão-tenente Carlos Alberto da Rocha, e de patrão-mór interino do mesmo arsenal, o contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Antonio Zelerino de Vasconcellos.

*Dia 20*

Ao chefe do estalão-mór general da armada, mandando providenciar para que seja submettido á inspecção de saude o capitão de fragata Rodrigo Antonio de Lamare. — Communicou-se ao Director da Escola Naval.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da capital:

• Approvando o seu acto relativamente á ordem do dia que mandou publicar a respeito da vigilância que devem ter os ajudantes desse arsenal quando em serviço sobre atracções ao caes das embarcações;

Declarando que, por falta de credito, não pôde ser attendido o pagamento solicitado pelo patrão Joaquim Rodrigues;

Declarando que, nesta data, concede-se a Damaso Diniz Cordeiro, escrevente da directoria de machinas, um mez de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Autorisando-o:

A conceder ao operario de 2ª classe da officina de limadores, Alfredo Pacheco da Silva, dois mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

A exonerar do serviço desse arsenal o guarda de policia Euclides da Silva Pereira.

*Dia 21*

Ao Quartel General da Marinha, autorisando a mandar desligar da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Sul o menor Plinio Felix de Araujo, desde que sua avó,

Justina de Araujo, indemnise as despesas feitas pelo Estado com o dito menor.— Communicou-se à Contadoria.

— A' Contadoria, mandando abonar a José Marques de Almeida o quantitativo estabelecido de 300\$, para attender ás despesas com o funeral do machinista de 4ª classe Primo Antonio Paraiso de Castro.

— Ao director da Escola Naval:

Declarando que mande apresentar ao quartel general o aspirante Hugo Mariz.— Communicou-se ao chefe do estado-maior general.

Autorisan-lo a providenciar para que, na época propria, seja Alvaro de Seixas Martins Torres matriculado no curso superior dessa escola no anno em que se mostrar habilitado.

Dia 22

Ao inspector do Arsenal da Marinha da capital, declarando que nesta data é nomeado o sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Bartholomeu Francisco de Souza para exercer interinamente o cargo de ajudante da directoria de machinas desse arsenal.— Communicou-se ao chefe do corpo de engenheiros navaes.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 24 de novembro de 1893

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, communicando ter-se providenciado para que as embarcações salidas da ilha de Tenerife, a contar de 12, e das demais ilhas do archipelago das Canarias, a contar de 20 do corrente, sejam recebidas em livre pratica no porto do Rio de Janeiro, depois da necessaria visita sanitaria, visto haverem sido a primeira dessas ilhas considerada inficionada e as outras suspeitas de *cholera morbus*.

— Ao Sr. ministro da industria, vição e obras publicas, solicitando indemnisação, por jogo de contas, da quantia de 439\$, proveniente de armamento fornecido pelo Arsenal de Pernambuco à Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando pagamento pelo Thesouro Federal:

A' ex-praça do exercito Antonio da Franca Anaral Monteiro, da quantia de 74\$560, proveniente de fardamento vencido e não recebido em tempo, conforme o processo de divida de exercicios findos sob n. 15023, que se envia;

A. de Lima & Comp., 200\$; a Barbosa & Comp., 295\$200; a Cardoso, Freire & Comp., 416\$900; a Estrada de Ferro Central do Brazil, 5\$93\$300; a Fernando Pires Ferreira, 330\$; a Laemmert & Comp., 24\$; a Moreira & Comp., 399\$800; a Societê Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, 218\$; a Affonso Gallini, 1:588\$260; a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, 1:481\$210; a Companhia Manufactureira de Calçado, 1:350\$; a Frederico Vierling & Comp., 5:765\$; a Jeronymo Silva & Comp., 333\$350; a João Luiz Fille & Vianna, 3:395\$320; a João Machado Gomes, 1:489\$500; a Luiz Macedo, 58\$300; a Mont'Alverne & Gomes, 146\$; a Soares, Duarte & Muniz, 80\$; a Santos & Teixeira, 854\$398; a Soberbi, Guerra & Comp., 35\$, e à Santa Casa da Misericórdia, 130\$500; quantias essas provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições militares no corrente exercicio.

— A' Alfandega de Uruguayana, autorisando-a a pagar ao tenente-coronel reformado do exercito José da Costa Monteiro mais uma quota da gratificação adicional a que tem direito, a contar de fevereiro de 1890, e a processar e liquidar o que for relativo a exercicios findos.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer, com a maxima brevidade, diversos artigos ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando 2º commandante do batalhão academico o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Agostinho Raymundo Gomes de Castro, e capitão-ajudante do mesmo batalhão, o tenente do referido corpo Odilon Benevoló;

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o ex-2º cadete do 32º batalhão de infantaria Verimundo Fagundes de Mello, ficando sem effeito a baixa que obteve por incapacidade physica e não lhe aproveitando, para qualquer motivo, o tempo em que esteve fóra das fileiras do exercito;

Approvando as contas das administrações das caixas dos musicos do 5º regimento de artilharia e do 2º e 7º batalhões de infantaria, relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1893.

A' Repartição de Ajudante-General—Seja elogiado em ordem do dia dessa repartição o 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital pelo aspecto marcial, elevado numero de praças, e boa uniformidade com que se apresentou no passeio militar que hontem fez nas ruas da cidade, o que muito honra e distingue o digno commandante, o tenente-coronel Ignacio von Doelinger—Antonio Enéas Gustavo Galvão.

## Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 28 de novembro de 1893

Autorisou-se o director-geral dos telegraphos:

1º, a reduzir a dous, os tres districtos telegraphicos do estado do Rio Grande do Sul, ficando as sôdes dos mesmos nas cidades de Porto Alegre e Rio Grande;

2º, a subdividir, o 15º districto em dous, sendo o primeiro da Capital Federal a cidade de Itabora, com os ramaes para Mar de Hespanha e Caraça, na extensão de 710 kilometros, e o segundo de Itabora ao S. Francisco, com extensão de 570 kilometros, afóra o prolongamento da linha de circuito e ramaes que delle irradiam.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 23

The London and River Plate Bank, procurador de Cory Brothers & Comp., de Cardiff, pedindo pagamento de carvão fornecido à Estrada de Ferro Central do Brazil.—Compareça na Directoria Geral da Contabilidade para sellar a respectiva conta.

Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo pagamento de caixas automaticas fornecidas para o serviço de esgoto.—Idem.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Cardoso Oliveira & Comp., pedindo relevação de multa.—Entrem os requerentes com a multa ouça-se depois o agente, para os fins de direito.

Malaquias Baptista, pedindo nomeação de servente.—Indeferiço.

Joaquim Antonio Baptista, pedindo para vender sellos em seu estabelecimento, no largo do Pedregulho, nesta capital.—Deferido.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PREFEITO

Decreto n. 59 — de 29 de novembro de 1893

Autorisa o prefeito a mandar modificar o jardim da praça Tiradentes e outros jardins municipaes

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar modificar o jardim da praça Tiradentes, conforme o indicarem as condições requisitadas pela ephetica, hygiene e viação publica.

Art. 2.º Fica o prefeito autorizado a modificar os outros jardins municipaes, de accordo com o art. 1.º da presente lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 29 de novembro de 1893, 5º da Republica.—Henrique Valladares.

Por acto de 29 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de sua saude, ao agente da Prefeitura, no 1º districto do Engenho Novo, Manoel Joaquim Barbosa de Andrade, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido a 24 do corrente.

Por acto de 29 do corrente foi nomeado Antonio Luiz dos Santos Lima para servir interinamente como agente da Prefeitura no 1º districto do Engenho Novo.

## REDACÇÃO

A pedagogia do trabalho manual

*O grande segredo da educação é fazer com que os exercicios do corpo e os do espirito sirvam sempre de repouso uns aos outros.*

J. J. Rousseau.

O TRABALHO MANUAL ESCOLAR E A EDUCAÇÃO COMPLETA

Chama-se *trabalho manual escolar* a serie de manipulações de cartão, de materias de modelagem, de madeira e de metal, em uso nas escolas primarias.

Estas operações desenvolvem as aptilões dos sentidos e são uma parte essencial da educação physica.

As lições theoreticas fortificam e desenvolvem as facultades do espirito: formam os instrumentos da educação intellectual.

A educação physica e a intellectual estão intimamente ligadas uma a outra e não podem ser cultivadas separadamente sem tornar incompleta a obra.

*O homem é uma intelligencia [servi]da por orgãos: si os orgãos não possuem a força e a dextreza exigidas, a intelligencia fica aniquilada ou enfraquecida; si a cultura intellectual é descuidada, o trabalho corporal reduz-se a movimentos puramente mecanicos.*

Mas raramente se observa na vida dos povos o desenvolvimento harmonico, a marcha parallela destas duas educações; a predominancia de uma ou de outra rompe quasi sempre o equilibrio necessario.

Só lenta e successivamente, graças ás observações feitas pela anatomia e pela hygiene, graças tambem ao desaparecimento de antigos preconceitos, uma distribuição mais justa de cuidados corporaes intellectuaes tem tido lugar.

Entre os athenienses, a cultura do espirito e a do corpo foram elevadas a um alto gráo e gosavam de igual consideração. Ao lado das escolas de grammatica e de musica, que comprehendiam um programma de estudo bastante extenso, elevava-se a palestra; o manejo das massas, o lançamento do disco e do dardo, a luta, o salto e a carreira eram considerádos. Plutarco diz que Solon exhortou os athenienses a cultivar a industria e as artes, e que uma disposição da lei dispensava o filho de alimentar seu pae desde que este se tivesse descuidado de fazel-o aprender um officio.

Entre os spartanos não havia este ideal de uma cultura harmonica.

O ensino de alguns cantos era, em geral, o que se dispensava ás necessilades intellectuaes. Entre os lacedemonios, poucos sabiam ler e escrever. Todo o tempo era consagrado a exercicios phisicos e a actos capazes de desenvolver na criança e no adolescente, um caracter firme, um espirito ouzudo, o estoicismo na dor, a indifferença nas contrariedades. A luta, a caça, as marchas forçadas, as dansas, a gymnastica, eram as unicas occupações ás quizes ligavam algum apreço.

Quanto ás profissões manuaes, Lycurgo prohibiu-as aos spartanos. Unicamente os flotas cultivavam a terra ou exerciam uma arte mecanica.

O desenvolvimento intellectual entre os romanos não era regularmente pelo estado; o chefe de familia dava a seus filhos a instrução como entendia.

Apezar da liberdade concedida á iniciativa particular, a educação obedecia a certas regras uniformes.

O ensino comprehendia tres grãos representados cada um por um mestre especial: o litterato, que ensinava a leitura a seus alumnos; o grammatico, que ornava suas intelligencias de conhecimentos variados; o rhetorico, que lhes ensinava as regras da eloquencia.

Poucos jovens chegavam ao segundo e ao terceiro gráo. Quanto á educação physica, tinha por fim unico fazer adquirir a força e a destreza necessarias ao guerreiro. No campo de Marte, os jovens romanos habituavam-se ao manejo da espada, a atirar o dardo, a saltar, a correr, a supportar as fadigas de uma marcha, a executar os diferentes trabalhos estrategicos. As conquistas sorprendentes dos romanos e a organização militar mais completa sob o governo dos Cesares, deram a esta actividade physica um outro caracter.

As operações proprias das legiões foram as unicas observadas; as manobras que haviam produzido tão vigorosos guerreiros foram abandonadas; a luta, a gymnastica, tornaram-se o apanagio dos atletas e luctadores de profissão; os officios e os trabalhos manuaes eram exercidos pelos escravos.

Esses habitos deviam espalhar-se pelos povos que Roma submetteu ao seu dominio: os gaulezes só apreciavam a coragem e a destreza, que lhes assegurava a victoria nos combates; só se entregavam á caça e a pesca levados pela necessidade.

Os esforços de Carlos Magno para tornar apreciado o estudo das letras só tiveram uma vantagem: a de crear centros onde o culto das letras era conservado. Os exercicios equestres, os torneios, as caçadas, as emprezas guerreiras eram as unicas occupações que gosavam da estima geral.

O trabalho das mãos, a industria domestica, a cultura da terra eram reservados aos vilãos, aldeães e aos servos.

O enfraquecimento progressivo do poder feudal e o desaparecimento definitivo desta influencia, no seculo quinze, mudaram os habitos da nação.

A educação exclusivamente physica torna-se exclusivamente intellectual.

Em volta das cathedraes, ao lado das igrejas, no seio dos mosteiros foram estabelecidas escolas onde as crianças subtraídas a uma ignorancia completa, achavam-se submettidas a uma educação incompleta.

A instrução dada só convergia para a memoria; a cultura do racocinio e os cuidados corporaes eram igualmente descuidados.

O primeira que ousa levantar-se contra estas prevenções injustas é o autor de *Gargantua*, Rabelais (1493—1553.) Elle deseja que seu alumno aprenda as linguas *perfeitamente*, que tenha frequentes encontros com os sabios, que se instrua aproveitando-se dos incidentes do dia, da esiação presente; mas quer, entretanto, que seu alumno empregue os meios proprios para fortalecer os musculos e para adquirir os processos technicos das artes e dos officios, que aprenda a trepar por meio de cordas *um cabo em qualquer torre alta*; a girar em uma barra *fixa um pto apoiado em duas arvores*; a manejar as massas *duas grossas barras de chumbo*; que se divirta em enfiar feno, a cortar e serrar madeira, a bater trigo na granja, em ir ver como se extrahem os metaes, como se funde a artilharia.

Montaigne (1433—1582), um pouco mais tarde, com menos bom humor, mas com tanta delicadeza e bom senso, conuenna a *educação livresca* e empenha-se em mostrar a necessidade de desenvolver o raciocinio permitindo á criança examinar tudo «*uma embarcação, uma fonte, um homem*»; quer impedir de estragar-se sob o fardo de uma instrução puramente theorica e capaz sómente de tornar a cabeça «*bem cheia*», em vez de «*bem feita*».

Como as plantas se estiolam com muita humidade e as lampadas com muito oleo, o mesmo acontece a acção do espirito por muito estudo e materia; diz elle em uma de suas originaes comparações.

Mas a cultura das faculdades intellectues não lhe é sufficiente, reclama tambem para o alumno a educação physica: «*Não é bastante enrijar-lhe a alma; é necessario tambem enrijar-lhe os musculos*» lê-se no capitulo da *Instituição das crianças*.

Rousseau (1712, 1778), Diderot (1713, 1784) e Bernardin de Saint Pierre (173, 1814) em proporções diferentes, preparam igualmente o caminho para o ensino harmonico do corpo e do espirito. O primeiro deplora, como Montaigne, o abatimento do pobre adolescente sobre o livro, e procura fazer desapparecer este abuso: «*Exercitai continuamente seu corpo, tornai-o robusto e são, para tornai-o prudente e justo; que elle trabalhe (manualmente), exercite-se, corra, grite, que esteja sempre em movimento; que seja homem pelo vigor, e bem ce-lo será pela razão. Quero que meu discipulo seja o emulo de um esquilo do que um danzajino da opera. Diderot, na Encyclopedia, quer que um logar de honra seja dado ás artes e officios.*

Rendamos emfim aos artistas (isto é, aos trabalhadores manuaes) a justiça que lhes é devida. As artes liberaes se teem bastante celebrisado; ellas poderiam agora empregar suas vozes em celebrar as artes mecanicas. Cumpre ás artes liberaes tirar as artes mecanicas do aviltamento em que o preconceito as reteve por tanto tempo.

Os artesãos julgaram-se miseraveis porque os desprezaram: «*ensinemos-lhes a melhor se julgarem*».

Bernardin de Saint-Pierre, este escriptor tão sentimental, em seu plano de educação, prescreve igualmente os exercicios phisicos e militares, a natação, as corridas no campo, a manobra das armas de fogo, a aprendizagem de um officio, toda a parte pratica da reforma de Rousseau. Diversos contemporaneos destes homens illustres esforçam-se, em um circulo mais restricto, em substituir uma educação racional á rhetorica tagarella que torna Gargantua «*louco, tolo, d'strahido*».

No seculo dezeseis, Ramuz levanta-se contra as faculdades que só produzem escolares discursadores; Pedro Charron condemna a escolastica, porque não se occupa da vida real.

No seculo dezeseite, recommenda dirigir os discipulos para um genero de vida do accordo com suas condições no mundo e com as aptidões naturaes. Descartes pensa que se deve observar os gostos, as qualidades das crianças. Nicole insiste sobre a necessidade

de se servir do intermedio dos sentidos; abbade de Saint-Pierre sonha estabelecer perto dos collegios um moinho, uma imprensa e officios de toda especie; Rollin prescreve ás jovens todos os trabalhos de que terão de occupir-se em seu lar domestico; Dumarsais, em lugar de formulas abstractas, exige, para as escolas, o uso de objectos concretos.

Esforços mais numerosos e mais energicos reservaram-se ao seculo dezoito: René de Boneval adoptou em seus escriptos a necessilade dos cuidados phisicos; La Chalotais prova que a intolencia e o desgosto desenvolvem-se por um trabalho intellectual muito prolongado; Condillac deseja que o menino cultive seu jardim, semeie o trigo, veja-o crescer, amadurecer e que elle proprio o bata; Helvetio quer corpos mais robustos e mais fortes para maior vantagem publica; d'Holbach declara que a prioridade deve ser dada á educação physica; Philipon de la Madelaine aconselha construir escolas fóra das cidades, em local bem arejado, perto de um bosque e de uma corrente de agua, afim de multiplicar os exercicios corporaes; Turgot preoccupa-se com uma educação util á existencia de cada individuo; Mme. de Genlis emprehende provar, em numerosas brochuras, que a educação das meninas deve abranger a aprendizagem de um officio.

Mas os homens que reclamam com maior energia a cultura harmonica das faculdades intellectuaes e das aptidões phisicas, são os membros das diferentes assembleás da Revolução Franceza, que, apezar das preoccupações internas e externas, traçam um notavel plano de educação. Couppé pensa que os meninos devem por si fazer a terra produzir os alimentos de que teem necessidade; Guyton de Morveau faz o processo da escolastica que afasta o alumno do todo o objecto sensivel; Dupont de Nemours attribue ao Estado o dever de dar aos futuros cidadãos conhecimentos uteis; Condorcet concede uma grande parte ao estudo das sciencias e das artes; Rabaut de Saint-Etienne apoia todos os projectos favorecendo os exercicios do corpo e os jogos publicos; François de Neufchateau mostra os beneficios da agricultura, assim como a necessidade de ensinal-a praticamente; Mastyer faz, em termos calorosos, o elogio da instituição do cavalleiro Paulet, onde um logar importante é dado ao aprendizado dos officios; Challau advoga com calor a causa das escolas de agricultura; Fourcroy considera o ensino profissional como complemento necessario dos conhecimentos geraes; Lepelletier de Saint-Forgeau, em seu plano de educação, chama a attenção sobre a necessilade dos exercicios phisicos e das operações manuaes; Gregorio, Lakanal, Daunou, Siéyès, Romme chegam persuadir a Convenção da necessidade de associar ao ensino da escola primaria as manipulações preparatorias dos officios e fazem decretar, a este respeito, disposições legais, dignas de serem citadas.

Eis algumas passagens do decreto de 27 de novembro do anno III, adoptado, depois de longas e interessantes discussões:

Art. 9. Os alumnos serão levados algumas vezes ás manufacturas e ás officinas onde se preparam mercadorias de consumo *commun*, para que esta visita lhes dê alguma idéa das vantagens da industria humana e desperte nelles o gosto pelas artes uteis.

Art. 10. Uma parte do tempo destinado ás escolas será empregado em obras manuaes de especies diversas, uteis e communs.

Art. 11. Será publicada uma instrução para facilitar a execução dos artigos procedentes, tornando a frequencia das officinas e o trabalho manual verdadeiramente uteis aos alumnos.

Para dar uma sancção legal aos principios estabelecidos pela Convenção, a Constituição do anno III traz no art. 16 as prescrições seguintes: «*Os rapazes não podem ser inscriptos no registro civico, sem provar que sabem ler e escrever e exercer uma profissão manual. As operações manuaes da agricultura pertencem ás profissões mecanicas. Este artigo só terá execução a contar do anno XII da Republica*».



Ao lado destes homens de aspirações liberais e de idéas novas, vem-se apparecer, de longe em longe, alguns innovadores, que não trepidam de pôr em pratica theorias contrarias a tudo que está estabelecido. Lancelotti (1615-1695) organisa em Granges, perto de Port-Royal des Champs, uma escola que consagra uma grande parte aos exercicios physicos; Jacqueline Pascal (1625-1661) introduz excepcionalmente, no internato de Port-Royal des Champs; trabalhos manuaes destinados a servir de distracção e a repousar o espirito; Mme. de Maintenon (1635-1719) preoccupa-se da educaçãõ physica das meninas de Saint-Cyr e habitua-as aos differentes trabalhos domesticos; Moreau de la Rochette (1720-1791) forma bons jardineiros e habéis cultivadores em seu orphanato da Rochette; perto de Melun; Oberlin (1746-1806) eleva o nivel moral da colônia atrazada de Ban de la Roche pela instrucção; trabalhos agricolas e pelo estudo dos officios; La Rochefoucauld Liantourt (1737-1827) estabelece em Liancourt a primeira escola, em que se occupam das artes e officios; Bourdon de la Croanière (1738-1813) funda o estabelecimento da sociedade dos jovens francezes onde os alumnos aprendem todos unha profissão; o cavalleiro Paulet, gentil homem irlandez, installa em sua instituição differentes officios.

Mais tarde, Mnie. Cumpan (1752-1822); no estabelecimento nacional d'Ébueux; consagra um logar importante aos trabalhos manuaes e as occupações domesticas; Chaptal (1752-1822) cria em Compiègne a escola de artes e officios que será transferida para Châlons-sur-Marne; La Rochefoucauld Doudcauville (1765-1811) contribue, em 1826, para fundar o estabelecimento agricola de Grignon; de Berthier (1795-1865) abre, em 1827, um internato, onde o ensino elementar é associado ás operações dos officios e, que, depois de diversas transformações, torna-se o estabelecimento de São Nicão de Vaugirard e d'Issy; Fichet, em 1832, estabelece a rua Basse du Rempart uma escola onde os estudos geraes estão ligados estreitamente a manipulações de aprendizagem; M. de Metz começa, em 1839, a colônia agricola e profissional de Metzray; M. de Cormenin funda, em 1842, asylos operarios; Mme. Elisa Lemonier, depois da revoluçãõ de 1848, lança as bases das escolas profissionais que tem o nome; M. Lemaitre traça para seus aprendizes um plano de ensino theorico e pratico; M. Chaix aggrega a seu importante estabelecimento typographico uma escola de typographia, que produz bons resultados; diversas corporações, enfim, tornam a aprendizagem mais fructuosa, associando as manipulações do officio ao ensino primario da escola.

Os resultados obtidos pela iniciativa particular atrahiram a atençãõ de um ministro liberal do imperio, M. Duruy, que quiz introduzir a officina nos lyceos do Estado:

«Seria excellento que se acostumassem os alumnos a manejar alguns instrumentos, não para ensinar-lhes um officio, mas tendo em vista exercitar a mão no manejo do martelo ou da lima, do rebote do marceneiro ou do formão do torneiro, ficando apto para os trabalhos de aprendizagem, como seu espirito será para os do tribunal ou do laboratorio.»

A idéa, excellento por si mesma, era de uma applicação difficil.

O ensino secundario será dotado, em um momento dado, da cultura harmonica do espirito e do corpo; os programmaes não se prestam ainda.

O terreno é melhor—prepara-o—no ensino primario.

M. Gréard, cujo plano de organisaçãõ pedagogica serviu de typo para o ensino primario em França, foi o primeiro que fez entrar officialmente a theoria no dominio da pratica.

Em sua memoria sobre as escolas de aprendizes, publicada em 1871, expoz suas idéas a este respeito.

«Sem nada tirar do programma da escola, não é impossivel, é até para desejar que o ensino seja ainda mais appropriado ao destino

das crianças que o recebem e que suas faculdades sejam mais particularmente exercitadas, á vista da applicação que dellas devem fazer.

Nada impede que uma officina muito simples, munida de um certo numero de tornos e bancos, seja organizada nas escolas e que os alumnos, ali sejam exercitados, fóra das horas do trabalho escolar, no manejo dos utensilios geraes em uso em todas as industrias.»

Em 1872, o conselho municipal de Paris, de conformidade com o desejo do director do ensino primario do Sena, votou a creação da escola de aprendizagem da Vilette, e deu seu apoio moral e material á escola preparatoria de aprendizagem, creada a rua Tournefort, 33, sob a inspiraçãõ de M. Salicis, inspector geral da instrucção publica (trabalho manual), um dos homens eschecados que mais se devotaram á educaçãõ integral da criança.

Estas escolas, cada uma em sua esphera particular, tomaram um grande desenvolvimento:

A escola de Vilette, aberta em 8 de outubro de 1872, contava 17 alumnos em 6 de janeiro de 1873, 104 em 1874, 119 em 1875, 129 em 1876, 149 em 1877, 165 em 1878; conta hoje 315.

A officina da rua Tournefort, inaugurada em 1873, sob a direçãõ de M. Laubier, começou com 13 alumnos. Contava 27 em 1874, 37 em 1875, 43 em 1876, 40 em 1877, 44 em 1878. Hoje os 215 alumnos que frequentam a escola consagra a uma parte do dia escolar aos trabalhos manuaes. A officina estendeu-se a toda a escola.

Limitaram-se a simplificar os modelos destinados primitivamente a preparar aprendizes:

Sob o impulso activo de M. Gréard, um certo numero de escolas primarias da capital adoptou o ensino manual. Graças aos esforços perseverantes do seu successor, M. Carriot, 93 escolas de rapazes se acham providas, na hora actual, de officinas para o trabalho de madeira.

Entre estas 93 escolas, sete praticam tambem o trabalho do ferro.

Por seu lado, em um circulo maior, M. Buisson, o infatigavel director do ensino primario do ministerio da instrucção publica, delibou toda a sua solicitude a esta importante questãõ e chegou a dar ao trabalho manual direito de citaçãõ nos programmaes officiaes. Este resultado só foi obtido depois de diversas alternativas de successos e reveses e em seguida ás luctas parlamentares, em que M. M. Nadaud, Barollet, e Paul Bari, deputados, Tolain e Corbon, senadores, trataram generosamente do assumpto.

Depois de um esquecimento, que durou mais de oitenta annos, o ensino do trabalho manual tornou-se obrigatorio pela lei escolar de 28 de março de 1882.

A experiencia tem feito felizes modificações na organisaçãõ primitiva. O trabalho manual, em logar de estar fóra das horas de classe, faz parte integrante do programma escolar e pôde servir, como a gymnastica e o recreio, de repouso ás lições puramente theoricas.

Mas nem tudo está feito.

O ensino manual, tal como está organisaõ em nossas escolas, não favorece bastante a obra da educaçãõ. Nossos esforços devem tender a produzir novos melhoramentos.

## II

A sociedade, como o individuo, deve possuir as qualidades materiaes e moraes que facilitam seu jogo regular; está submettida a leis fixas de que não poderia afastar-se impunemente. A falta de ponderaçãõ dos diversos elementos, o defeito de harmonia nos orgãos essenciaes, trazem fatalmente o incommodo, a desordem economica, as perturbações desastrosas.

E' a educaçãõ domestica e a da escola que compete o cuidado de assegurar e se funcionamento normal dirigindo as crianças para as carreiras que lhes convêm.

Como diz M. Carbon: «A natureza fornece todas as variedades de aptidões para as necessidades sociais»; mas examina o temperamento da criança, a tendencia do espirito, seu gosto natural para encaminha-la na carreira em que poderá dar livre curso ás suas disposições nativas; o professor encontra-o nos pais desde que dá um conselho de interesse no momento em que seu jovem discipulo deixa os bancos da escola primaria? Muitas familias, guiadas por uma falsa apreciaçãõ das cousas, soham para seus filhos posições pouco apropriadas ás suas aptidões manifestadas ou não reconhecidas ainda; obedecem a antigos preconceitos que tem acarretado o descrédito para o trabalho manual; afastam-o de suas combinações ou só o consideram como o peor.

Suas preferencias se manifestam por empregos que se distinguem o mais possivel do officio, e desle que o joven se ache munido de uma ligeira bagagem de conhecimentos geraes, dirigem-se a uma casa de commercio, a um banco, a uma industria qualquer que queira installar convenientemente o estreado em um escriptorio. Os pais estão contentes, seus filhos não são condemnados a um officio; Muitas vezes crues decepções lhes fazem comprehender seu erro.

Estas prevenções, estas apreciações funestas desaparecem pouco a pouco e dão lugar a idéas mais sãs. Na escola primaria, onde todas as classes da sociedade se acham confundidas, onde o filho do negociante abastado acotovella o filho do proletario, onde o rico confraternisa com o pobre, todos os alumnos se entregam ao trabalho manual. Elles tomam gosto por estas occupações materiaes, procuram tornar-se habéis, comprehendem logo a necessidade dos esforços e vencem as difficuldades da execuçãõ.

Desenvolve-se o apreço pelo trabalho manual na razão directa da satisfaçãõ provada e dos obstaculos vencidos. Os jovens trabalhadores não tardam a perceber que o preparo de um objecto não é só o resultado de um movimento mecanico, mas que o espirito para isso contribue largamente; que o officio representa um papel preponderante na sociedade e constitue a fonte de toda produçãõ.

Quando, mais tarde, essas crianças occuparem seus logarés na sociedade, uná em funções que só exigem o concurso da intelligencia, outros em alguma officina, os sentimentos desenvolvidos na escola primaria darão fructos. Os homens devotados ás carreiras liberais apreciarão os operarios, e estes mostrar-se-hão senhores no manejo das ferramentas. Esta sympathia reciproca contribuirá para a resoluçãõ do difficil problema social cujos dados hoje se apresentam, tão complexos e tão arduos.

Os officios, em vez de servirem de refugio áquelles que em outras carreiras não tiveram bom exito, e muitas vezes se consideram idiotas do trabalho, serão exercidos por homens intelligentes e desejosos de aperfeiçoal-os o melhor possivel; as carreiras que se afastam de toda profissãõ manual serão poucos desejadas; a affluencia para os grandes centros será menos consideravel; os habitantes do campo retomarão o gosto pela cultura da terra; os afortunados darão o seu justo valor ao trabalho com o qual se terão familiarizado e o trabalhador cujo merito reconhecerão; o operario, por seu lado, não olhará mais com inveja o homem que não se ache em uma officina, terá satisfaçãõ em seu trabalho e considerará as outras posições unicamente como necessarias para a boa harmonia da sociedade.

## III

Os educadores da mocidade não ignoram quanto a actividade physica e intellectual é uma força poderosa a qual obedece o homem em todas as idades, mas principalmente nos periodos da infancia e da adolescencia.

A criança, já em seu berço, dá uma prova desta infatigavel necessidade de movimento. Suas mãosinhas, cujas articulações são apenas visiveis, procuram agarrar tudo que se acha ao seu alcance, e leve gase do cortinao,

a macia coberta que abriga do frio, as columnas do berço, o rosto sonhoso de sua mãe.

Dê-se-lhe algum objecto para brincar, como se diz, mas na realidade, para occupal-a; segura-o com rapidez, vira-o, aperta, aproxima, afasta, examina, atira, agarra-o novamente, e assim continua até que uma outra occupação substitua aquella.

Mais tarde, quando tiver um brinquedo, fará todos os esforços para quebral-o, para separar os diferentes elementos, para saber como é por dentro; é todo olhos para ver, examinar; todo ouvidos para ouvir e repetir os offeitos de sonoridade; não está ainda satisfeito quando ás vezes experimenta decepções desagradaveis. Vê-lo, em um jardim publico, em um square, em qualquer ponto do campo ou do passeio, nas praias arenosas do mar, os pequeninos de quatro annos armados de instrumentos em miniatura: trabalham como marceneiros, sob as vistas vigilantes da mamãe, carregam areia, pedras, constroem baluartes, fymam diques, furam canaes, desenhann jardim e dalli sahem saudosos destas carnas delicias.

Em relação aos meuninos de idade escolar, cuja educação e instrução temos de desenvolver, é facil notar com que prazer deixam a mesa onde os prendia uma ficção theorica, com que algria se entregam aos folguetos ruflozos do recreio, aos salutaes movimentos de gymnastica e ás diferentes operações da officina.

Quanto aos mais velhos das escolas superiores ou do ensino secundario, sabemos de que modo descansam da fadiga experimentada durante as longas lições, de que modo enganam o aborrecimento do internato.

A velha mobilia dos nosos lycées e collegios tem as provas destas distrações, mais de um professor grave e erudito, mais de um academico celebre, mais de um magistrado austero, poderia ali encontrar as iniciaes, os monogrammas, os desenhos que ali gravou, com um instrumento primitivo, um canivete vulgar, durante as longas horas de estudo.

A actividade physica é pois uma necessidade absoluta de que é mister tirar partido. E' para esse fim que convergem os esforços de todos os pedagogos modernos.

As autoridades universitarias e legislativas tem annuado estas vistas pre-erendo as recreações, a gymnastica, os exercicios militares e o trabalho manual.

Na idade média esta actividade era absolutamente comprimida e a instrução, dada parcimoniosamente e sem methodo, só tinha por objectivo a memoria.

O raciocinio, a hygiene e os exercicios do corpo eram igualmente descauidados.

Basta para convencer-nos ler Montaigne e Rabelais que, já com ironia, já com vehemencia, levantam-se contra um systema completamente illogico.

Em tempos mais proximos, as theorias de J. J. Rousseau, e as engenhosas applicações de Froebel deram um grande passo na educação harmonica do corpo e do espirito, da mão e do raciocinio. O pedagogo allemão, inspirado nas idéas de Heusinger, comprehendeu, melhor que qualquer outro, a necessidade do movimento e o instincto creador da criança.

Michelot, o amigo sincero de uma sã educação, approvou, em termos euthusiasticos, as tentativas de Froebel.

Nosso grande historiador, poeta e verdadeiro pedagogo escreveu paginas admiraveis a esse respeito, em seu livro intitulado *Nossos filhos*. Se elle tivesse feito este quadro agora em face dos esforços tentados pela nação inteira, á vista dos excellentes resultados obtidos, teria escolhido em sua palheta cores menos sombrias, suas conclusões teriam sido menos severas; mas no momento em que escrevia essas paginas, o methodo simultaneo era empregado com todos os seus inconvenientes e sem os correctivos que foram introduzidos depois; elle elevou-se nessa linguagem imaginaria que lhe é familiar contra um systema de compressão que se obtem um resultado negativo; o aniquilamento de toda personalidade e de todo espirito de iniciativa.

O raciocinio formulado por Michelot, constituiria hoje um anachronismo, principalmente no concernente ás escolas publicas, não repousa menos sobre principios impereciveis em face dos quaes o educador se deve collocar muitas vezes.

O que quero dizer se re-une em uma palavra: recompor o proprio homem, não mutilal-o mais, exagerando tal parte, tal faculdade e supprimindo outras; não destruir nelle as faculdades activas, trazer á classe a vida e o movimento.

Pestalozzi em Stans e em Berthoud, dava as lições de pé e do pé conservava os alumnos só em Yverdon e já na decadencia do instituto deixava-os assentar-se.

No-sas classes escolares offerecem um quadro completamente contrario. Dir-se-hiam assembléas de pequenos paralyticos, aleijados, de velhos escrivães-inhos.

Não se poderia alternar o estudo, já de pé, já assentado, usar mesas altas, escrever menos sobre os cadernos?...

Tudo isto, porém, torna difficil a ordem, torna-a mesmo impossivel em classes numerosas. Sim, ali está o grande mal, a classe é muito numerosa. Desde então a disciplina é o ponto capital, o ensino o ponto secundario.

O professor é sobre-arregado de uma vigilancia tão difficil. Só é efficaz por uma severidade excessiva que praga a criança em um logar; porém, quanto mais elle estiver quieto e immovel maior e sua inquietação, sua agitação interior o a necessidade de movimento. Contrariar estas tentencias naturaes, é, ex-haurir em sua fonte o que proporcionará ao homem as mais nobres satisfações, as mais uteis distrações: o gosto por um trabalho qualquer. Tudo quanto os intelligentes podem fazer, tudo quanto mestres habeis devem tentar, é encaminhar esta necessidade de movimento, servir-se como meio de educação verdadeiramente proveitosa á propria criança e a sociedade; de que será um elemento util ou prejudicial, segundo os cuidados que se lhe prodigalisarem.

Apezar da evidencia deste axioma, quantos paes não haverá que desconhecem esta lei, quantos mestres vemos que não comprehendem sufficientemente esta necessidade.

Na familia, acha-se muitas vezes que a criança é impaciente, turbulenta, muito curiosa: chama-se buliçosa, espalha brasas, julgam-na insupportavel, quando na realidade satisfaz as exigencias de sua natureza.

Na escola, chamam-n'o travesso, tagarella, rebelle, distrahido, quando uma lição mal preparada, muito abrupta ou muito longa, o obriga a procurar distrações em occupações tolas, frivolas, algumas vezes prejudiciaes.

Com uma direcção tão irracional, a familia produz máos filhos; a escola ruins discipulos.

Fallamos da generalidade das crianças, não desses infelizes que devem ser considerados como doentes exigindo um tratamento especial que a escola ordinaria, a propria familia, são impotentes para applicar.

Em todas as classes da natureza ha phenomenos anormaes, existem casos de cretinismo moral e intellectual como existe na ordem physica.

O dever essencial do educador é aproveitar as disposições naturaes da criança, dar um alimento á necessidade de movimento, empregar sua actividade em occupações salutaes e uteis. Si não secundamos este desejo insaciavel, si condemnamos a criança á inacção ou si dirigimos mal seu gosto pelo trabalho, nos expomos a preparar para o futuro uma natureza viciada. « Si impedimos, diz M. Palmgren em uma de suas conferencias, esta necessidade indomavel de movimento e de actividade, preparamos um terreno dos mais favoraveis aos de má índole: Mostram-se logo pela impaciencia, por caprichos de toda especie, pelo aborrecimento, o gosto da destruição, o desgosto de tudo, e uma quantidade de outros symptomas semelhantes; mas logo são seguidos de disposições de natureza

mais grave, taes como a desobediencia, um espirito rixoso, altercador, exercendo-se sobre os irmãos e irmãos, os paes e os criados. »

Ha uma consideração que é preciso não deixar no esquecimento, é que os exercicios fatigantes, os trabalhos manuaes estabelecem um equilibrio necessario nas forças physicas das naturas fogosas da infancia e da adolescencia e previnem vicios que exerceriam estragos incuraveis no triplo dominio physico, intellectual e moral. Blackie diz:

« Não ha como o exercicio para fazer circular o sangue e desenvolver os musculos; quando ha descuido, a natureza viuga-se ».

IV

Todas as occupações manuaes, proporcionadas á força physica das crianças e conforme seus gostos, não podem ser applicadas indistinctamente nos estabelecimentos de instrução. E' necessario fazer uma escolha judiciosa e affastar do dominio da escola qualquer trabalho que produziria effeitos e result dos contrarios aos principios de uma boa educação.

As manipulações que possuem qualidades especiaes e respondem aos preceitos invariaveis da pedagogia devem ser as unicas admittidas.

E' importante tambem proporcionar os trabalhos manuaes escolares nos diferentes graus do ensino primario. Não seria razoavel confiar ás crianças de seis annos, do curso elementar, os mesmos instrumentos e os mesmos materiaes que aos alumnos de nove a treze ou quatorze annos dos cursos medicos e superiores.

Proccder-se-hia de um modo não menos illogico impondo o mesmo programma ás escolas ruraes, comprehendendo uma ou duas classes e aos estabelecimentos urbanos que possuem divisões numerosas e homogeneas e dispõem de recursos menos limitados.

E' a falta de ponderação nas prescrições regulamentares, á uma grande complicação dos exercicios, á uma regulamentação exagerada, á pouca latitude deixada á iniciativa individual, que é preciso attribuir, em muitos casos, o desanimo dos professores e pouca actividade das municipalidades.

Eis aqui, ao nosso ver, qual seria a gradação que conviria a optar a partir da escola materna, primeiro grau do ensino primario »

Cidades

Escolas maternas—Manipulações segundo o methodo de Froebel. Escolas primarias, divisões dos cursos elementar e médio. Continuação e desenvolvimento do methodo Froebel. Recorte do papelão em forma de Solidos geometricos e fabrico de objectos usuaes.

Escolas primarias, divisões do curso superior—Trabalho de madeira, marcenaria com operações de torno e esculptura. Trabalho do ferro, serralheria, comprehendendo como auxiliar a ajustagem e a forja.

Campo

Escolas maternas—Manipulações segundo o methodo de Froebel.

Escolas primarias, divisões do curso superior—Trabalho de madeira, marcenaria com operações de torno e de esculptura.

E' muito difficil estabelecer nas escolas ruraes o trabalho do ferro. As manipulações de madeira e o ensino agricola e horticoles indispensaveis são sufficientes paraprehender as horas que podem ser destinadas a este assumpto, do emprego geral do tempo.

Quanto ao professor suburbano que reconhecesse a possibilidade de applicar o programma das cidades, mereceria todo o auxilio.

Ajuntaremos que é essencial que cada alumno desenhe antes, em um caderno especial, todo objecto que tenha de preparar.

A modelagem pode ser estabelecida nas cidades e no campo, em que se achar um mestre em estado ou deseioso de ensinal-a.

Basta para isto ter argilla á sua disposição.

Daremos uma nomenclatura summaria das occupaçoens manuaes que devem ser excluidas da escola como contrarias ao desenvolvimento educativo que lhe compete.

V

Os trabalhos manuaes que estão em uso nas escolas primarias consistem em manipulaçoens de cartão, de madeira e de ferro, ás quaes é preciso associar os exercicios de desenho e as operaçoens de modelagem.

Cartonagem escolar—Como muito bem diz M. Th. Calozet, a cartonagem escolar consiste no preparo, por crianças, de sólidos geometricos e pequenos objectos uteis em cartão. Este ramo do ensino manual tem uma alta importancia educativa e deve continuar a completar as occupaçoens fröebelianas com as quaes a criança se familiarisou na escola materna.

Marcenaria—A marcenaria escolar consiste no preparo, quer de elementos destacados, encerrando cada um uma nova difficuldade tecnica, quer no fabrico de objectos simples e uteis, de pequenas dimensões, necessitando gradualmente as differentes operaçoens. São as manipulaçoens em madeira que offerecem os meios mais efficazes para attender o fim educativo do trabalho manual. Eis o que diz a este respeito M. Otto Salomon, o intrepido promotor do trabalho manual pedagógico na Suecia;

«Rousseau diz já nos termos seguintes: Bem considerado, o officio que eu estimaria mais que fosse do gosto de meu alumno é o da marcenaria.

É limpo, é util, pôde ser feito em casa, tem sufficientemente o corpo em actividade, exige no operario destreza e industria; e na fórma das obras que a utilidade determina, a elegancia e o gosto não são excluidos.

Esta observação do philosopho é muito justa. Entrai em uma officina, desde que os alumnos estejam orgulhosamente em seus bancos, que vivacidade, que animação, que graça ahí observareis!

O manejo da serra, o vae e vem do rebote, a cadencia do martello, o movimento da lima vos apresentarão um quadro que reanima o coração e alegra o espirito.

Vêde com que precisão os pequenos trabalhadores tomam suas medidas, com que attenção recebem os conselhos do mestre, com que avidéz seguem suas indicaçoens, com que exactidão imitam os menores detalhes do modelo.

Notai a emulação que existe entre os meninos, emulação que os excita a bem fazer o melhor possível, rivalidade nobre, sem rancor e sem inveja e envolvida em doce atmosphera de alegria e contentamento.

Mostram de instante a instante o aleantamento das suas pequenas obras primas, mas sem que resulte o menor attrito.

A marcenaria é o genero de occupação que attinge do modo mais completo o fim pedagogico a que se propõe; presta-se á disposiçoão do facil ao difficil, do simples ao composto.

Esta qualidade eminentemente pedagogica dá-lhe direito de ser comprehendida no ensino primario, e deve empenhar todas as pessoas que tomam interesse pela educação da infancia a conceder-lhe um logar importante no programma. A experiencia tem provado que o uso deste trabalho fornece, no ponto de vista educativo, resultados que outros generos de trabalhos são impotentas para pro-luzir na mesma relação. Tambem, em presença destas vantagens, as pessoas influentes e os amigos da infancia não deixarão de favorecer este genero de trabalho para toda a especie de incentivos moraes e materiaes.

Notemos, em particular, só a marcenaria dá esta dextreza geral que deve ser adquirida na escola primaria; o grande numero de instrumentos empregados, a immensa variedade de movimentos a executar, servem mais que em qualquer outra occupação para desenvolver uma habilidade multipla, a dextreza geral descjada.»

As combinaçoens da marcenaria podem ser consideradas como uma preparação indirecta para um grande numero de officios cujas manipulaçoens tem entre si uma certa analogia, taes como as dos segeiros, marceneiros, tanoeiros, maleiros, constructores de navios, fabricantes de quadros, etc.

O torno — Os trabalhos do torno não serão ensinados na escola como especialidade independente, mas prestarão ás occupaçoens da marcenaria um apoio util e combinarão algumas vezes seus resultados com os da marcenaria e esculptura.

É mister que o professor não consagre ás operaçoens do torno tempo consideravel. As exigencias da hygiene e consideraçõens sociaes a isso se oppõem.

A applicação prolongada ao torno produz deformaçõens da parte superior do thorax e dos musculos do pescoço.

Sob outro ponto de vista, a habilidade adquirida no torno não tem applicação em outros officios. O manejo especial adquirido no torno só é applicavel ao officio de torneiro.

A esculptura sobre madeira—A esculptura sobre madeira não formará um ramo especial do ensino, mas confundir-se-ha com o torno, com a marcenaria propriamente dita, e alter-nará com os outros trabalhos sobre madeira.

Todavia deverá ser reservado, na serie de modelos, logar mais importante aos exercicios de esculptura que aos do torno. O manejo da faca, do buril, da cavaleira (faca para cavar), desenvolve de um modo sensivel a dextreza dos dedos.

Trata-se de esculptura de uma execução facil, de um conjuncto pouco complicado, entretanto gracioso.

Estas operaçoens necessitam anteriormente de desenhos de contorno e do detalhe dos ornamentos, e fazem comprehender ao alumno a necessidade de um traçado regular, exacto, claro e elegante.

A esculptura sobre madeira desenvolve o gosto das fórmas bellas e symetricas, faz abandonar todo o desenho desgracioso e indica ainda a habilidade pessoal, o grão de sentimento esthetico do menino. Contudo, só se poderia julgar desta qualidade deixando á imaginação do joven operario uma grande iniciativa, além das composiçoens que são feitas de tempos a tempos.

Serralharia — Os trabalhos de serralharia executados na escola devem estar de accordo com os mesmos principios pedagogicos, como as manipulaçoens de madeira. Terão igualmente por fim, segundo o methodo seguido, quer seja o feito de elementos destacados, encerrando cada um uma difficuldade tecnica, quer seja o preparo de objectos simples e uteis, apresentando gradualmente as operaçoens as mais importantes. O trabalho do ferro contribue poderosamente para desenvolver a destreza, submettendo a mão a uma acção variada. O preparo do ferro e da madeira dá logar a exercicios analogos em um grande numero de operaçoens; mas o trabalho do metal reclama um desperdicio de força mais consideravel.

Esta differença de tensão muscular faz comprehender ao menino a grãção, a escala de esforços necessarios para cada genero de trabalho, habitua-o a imprimir em sua mão uma força em relação com a resistencia molecular da materia empregada e lhe faz desenvolver uma docilidade proporcionada á delicadeza das fórmas a produzir.

O trabalho do ferro exige da parte do menino uma paciencia e uma perseverança a toda a prova, si quer chegar a um resultado satisfactorio. A difficuldade que experimenta em manejar uma materia resistente e o constrangimento que momentaneamente impõe a sua natural impaciencia exercem sobre seu caracter salutar influencia, fazem-lhe comprehender de modo efficaz que a palavra do

fabulista: «A paciencia faz mais que a força e do que a raiva» não é uma phrase vã.

Esta verdade, baseada sobre a constatação dos factos materiaes, servir-lhe-ha de regra de conducta quando se trata de vencer obstaculos que não deixará de encontrar na carreira que tiver escolhido. Por um outro ponto de vista a serralharia deve ser considerada nos grandes centros, como um preparo para um numero consideravel de officios, taes como os de cutileiro, caldeireiro, funileiro, fer-ragista, ferreiro, mecanico, cinzelador, gravador, relojoeiro, etc.

Ajustagem—A ajustagem na escola primaria deve formar corpo com a serralharia. É impossivel em nossas escolas urbanas, mesmo nas mais favorecidas, installar uma sala especial para este exercicio.

A ajustagem de elementos simples, fabricados na escola, prepara a aprendizagem de outros jornaleiros, relojociros, espingardeiros, mecanicos, etc., e faz os meninos contraírem o habito de precisão.

A forja — A forja deve limitar-se a servir de auxiliar á serralharia. Não se pense em transformar nossos jovens alumnos em ferreiros. Suas forças physicas, pouco desenvolvidas, seriam insufficientes para manejar o pesado malho da forja e outros instrumentos que necessitam vigor do homem feito. É pois logico restringir-se ao estritamente necessario. As operaçoens da forja não são de natureza a desenvolver a destreza da mão; podem contribuir para o augmento das forças musculares, fim que é preenchido por outros trabalhos.

Ha tambem razões de educação que devem empenhar o professor em reservar á forja um espaço muito limitado. Os meninos devem adquirir na escola habitos de aseo em si e em seus vestuarios; ora não ha outra occupação manual que constitua um grande obstaculo ao aseo das mãos, do rosto e dos vertuarios.

J. J. Rousseau escreveu a este respeito as seguintes linhas: «Não farei de vosso filho, um ferrador, um serralleiro, um ferreiro; não gostaria de vel-o em sua forja, com a cara de um cyclope.»

Desenho—O desenho deve estar intimamente ligado ao trabalho manual. Estes dous ramos serão ensinados parallelamente e prestarão um apoio mutuo.

Os objectos de trabalho podem e devem servir de modelos para o desenho; o desenho, por seu lado, pôde substituir, em certos casos, o modelo effectivo. Elle servirá sempre para recordar no caderno especial, conservado na escola, os objectos já fabricados.

Os alumnos farão logo a representação geometrica, em uma escala determinada; acompanharão este desenho do córte vertical e horizontal. Este desenho será seguido do desenho perspectivo do mesmo objecto. Mas dir-se-ha: o desenho perspectivo é um trabalho muito difficil para nossos alumnos.

Damos, a este respeito, a palavra a M. Guillaume, membro do instituto, cuja competencia especial é bastante conhecida: «As leis geraes da perspectiva, não sendo complicadas, seriam contudo bastante difficis para a comprehensão de jovens alumnos. É pela experiencia, mais ainda que pelo raciocínio, que convirá fazer-lhes adquirir, e esta experiencia se deverá fazer desde o começo dos estudos. Continuar-se-ha emquanto durarem, porque estas leis são absolutas e em nenhum desenho, mesmo a reproducção de uma figura animada, poder-se-ha abster de observas.

Sabe-se que o principal effeito da perspectiva é a redução do comprimento apparente de uma linha em razão de seu afastamento, como causa immediata deste facto, a convergencia em um ponto de fuga sobre o quadro, de todas as linhas rectas, que são na realidade parallelas no espaço.

É preciso dar ao alumno o sentimento justo destes effeitos; ahí se chega começando por lhes fazer observar em exemplos simples.



É uma das razões pelas quaes o estudo dos solidos geometricos se impõe desde o principio.

O cubo é o mais simples de todos, suas tres dimensões são iguaes. Vem em seguida o prisma, a pyramide, o cylindro, o cone, depois objectos usuaes simples, cuja forma ainda geometrica se prende intimamente aos solidos que precedem e emfim objectos quaesquer, ornamentos, fragmentos de architectura.

Pelo desenho, o alumno decompõe o objecto copiado, faz a analyse; pelo trabalho manual, reúne successivamente os differentes elementos e forma a synthese do objecto, duplo trabalho muito proveitoso á intelligencia do menino.

As differentes operações do trabalho manual constituem aliás uma especie de desenho por si e o grande artista Miguel Angelo afirma que o desenho existe em grande numero de profissões manuaes, e que não é só com o lapis, a penna, o pincel que se desenha.

«Cada um, lê-se na sua correspondencia, occupa-se, sem o saber, em desenhar neste mundo; este inventando novas, figuras para vestuarios e modas, aquelle, procurando a forma dos monumentos e habitações. O lavrador desenha desde que faz sobre a terra regos com o seu arado; o jardineiro desenha quando traça os seus canteiros; o marinheiro, quando conduz seu navio sobre os mares; o homem da egreja, quando ordena as ceremonias do culto, a pompa dos funeraes. Que de mais util que o desenho na arte dos combates? Serve para fabricar as machinas e os instrumentos de guerra; para dar uma forma conveniente ás armas; para traçar o plano e determinar a proporção das fortalezas, baluartes, fos-sos, minas e contra-minas, trincheiras, casamatas, reductos, terraços, meias-luas, portas, setteiras. O desenho é ainda necessario para lançar pontes, fazer escalas, demarcar um campo, formar batalhões e esquadões; é ainda necessario para a variedade das armas, a distincção das bandeiras, etc.

Isto equivale a dizer que sob apparencias muito variadas, sob a graça e a elegancia, como sob as concepções as mais ousadas, encontra-se sempre uma especie de geometria secreta, que regula, ordena, dispõe tudo. Os operarios que trabalham em madeira e ferro, os que constroem nossas habitações, os que fabricam mesmo os utensilios mais humildes, produzem trabalhos mais acabados, mais perfectos em suas proporções, mais elegantes e mais commodos ao mesmo tempo, desle que são inspirados seus conhecimentos em desenho.»

**Modelagem** — A modelagem deve ser ensinada, desde o curso elementar. Não ha exercicio algum mais proprio para habituar a vista á certeza de dimensões, para desenvolver a dextreza da mão, para fazer os dedos adquirir esta agilidade necessaria nas profissões manuaes.

No trabalho do ferro e da madeira a mão e os dedos representam um papel passivo, sua habilidade é diminuida pelo instrumento que dirigem.

O mesmo não acontece com a modelagem. A mão age sem intermediario e pôde pôr em evidencia toda a habilidade de que é capaz. O cinzel exige a mesma flexibilidade dos dedos do modelador, que o pincel do artista e a penna do calligrapho. A modelagem entrega o joven operario a uma iniciativa salutar, obriga-o a valer-se exclusivamente de seus proprios recursos e fal-o contrahir hábitos de attenção, applicação, ordem pelas modificações continuas que deve produzir e as differentes formas que se trata de crear. Ha um outro resultado que não é para menosprezar e que pôde exercer grande influencia sobre a qualidade dos productos do futuro artesão, que se poderia chamar futuro artista: a modelagem inspira á criança o gosto das formas graciosas, disposições artisticas, combinações delicadas; desenvolve, em uma palavra, o sentimento esthetico.

## VI

Diversos trabalhos manuaes devem ser excluidos do programma da escola primaria, por causa dos graves inconvenientes que apresenta seu emprego.

O fabrico de cestos obriga o menino a uma posição sedentaria, força os dedos a uma repetição fatigante, monotona e muitas vezes dolorosa pelos mesmos movimentos, curva a columna vertebral e opprime o peito. É um trabalho puramente mecanico, que não inspira ao espirito nenhuma combinação nova. As crianças jámais chegam a imitar de modo satisfactorio os objectes que servem de modelo.

A pintura de casas necessita manipulações difficeis e perigosas de differentes tintas, si se quer variedade de cores. Este trabalho apresenta inconvenientes muito graves no ponto de vista da limpeza; o pincel, ao principio só servirá para borrar as mãos e o rosto, para manchar as roupas dos jovens trabalhadores.

A enca lernação obriga o menino a occupações exclusivamente sedentarias e exige uma longa pratica antes que o joven operario chegue a produzir um trabalho conveniente. Certas operações de encadernação exigem o emprego de uma força que não poderia desenvolver um alumno de doze a treze annos.

O recorte com a serra fina inclina a columna vertebral, comprime o peito, obriga a uma posição fatigante e pôde accarretar, por uma applicação prolongada um desvio da parte superior do corpo. Este trabalho leva aos bronchios posiras muito nocivas, limita se, entretanto, a resultados que só podem servir para ornamentação e não pr duz objecto algum de real utilidade.

## VII

Chama-se metho o conjuncto de meios adoptados, de um modo expresso e reflectido, para attingir um fim definido, executar uma obra qualquer. É, portanto, a escolha de um methodo subordinado ao fim que cumpre attingir. Este fim está claramente determinado na escola primaria; a idade e os gostos hesitantes dos alumnos, sua versatilidade caprichosa, a incerteza de que está envolvido seu futuro, são uma prova que o professor só pôde pensar em uma educação geral e que não admittirá outro methodo sinão aquelle que, como diz Kant, desenvolve em cada individuo toda a perfeição de que é susceptivel.

Não ter methodo para executar esta obra delicada e complexa, o aperfeiçoamento geral ou empregar um methodo deficiente, seria correr para um insuccesso certo.

A educação geral consiste na cultura racional de todo o ser humano, isto é, das disposições moraes, intellectuaes e physicas do menino. Estas qualidades, si bem que independentes, exercem uma sobre outra influencia consideravel e exigem um desenvolvimento paralelo e racional.

Na maior parte dos casos, a educação geral da escola primaria será o unico auxiliar para o futuro; em outras circumstancias, deverá servir de base a uma educação especial, que virá sobrepor-se; é, pois, importante que o professor dê os cuidados necessarios, simultaneamente, a todas as disposições da criança.

A cultura moral consiste em fazer contrahir bons hábitos, em dirigir a vontade para o bem; o ensino intellectual tem por fim enriquecer o espirito de conhecimentos essenciaes e mais ainda de formar o juizo, dispol-o a exercer sua acção de um modo recto, claro e livre; os cuidados physicos comprehendem o exercicio de todos os orgãos do corpo e o emprego de todos os meios que podem desenvolver o vigor e a agilidade.

Todos os cuidados observados na escola primaria só tendo em vista a educação geral, conclue-se que todo ensino que não se propõe a este resultado e tendo a especialisar-se, torna-se prejudicial ao desenvolvimento geral.

É pois evidente que o methodo empregado para o ensino do trabalho manual deverá favorecer a educação geral e não visar a preparação de um officio particular.

E. SCHMITT.

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. ministro Aquino e Castro—Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

Às 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, faltando com justa causa os Exms. Srs. presidente e Amphiphio com licença.

Despachados o expediente e autos sobre a mesa, estando na ante-sala o Exm. Sr. Dr. Candido Barata Ribeiro, nomeado por decreto do 21 de outubro ultimo ministro do tribunal, foi convidado a tomar assento com as formalidades do estylo.

Foi lido o titulo de sua nomeação, ao qual se pôz o cumpra-se; em seguida prestou perante o tribunal o compromisso legal, e foi occupar a sua cadeira, entrando logo em exercicio das respectivas funções. Lavrado o termo de posse foi assignado por todos os Srs. ministros e pelo secretario.

## JULGAMENTOS

## Aggravos de petição

N. 54—Relator, o Exm. Sr. ministro Piza e Almeida. Aggravantes Fernando Machado Simas e sua mulher e agravado Candido Brandão de Souza Barros Junior.—Negou-se provimento ao agravo por unanimidade de votos.

N. 432—Relator, o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto. Paciente José de Castro Coelho. Não se tomou conhecimento da petição, contra os votos dos Exms. ministros Piza e Almeida e Macedo Soares, declarando este que na questão de meritis desde já, negava a petição a ordem —si não passasse a preliminar.

N. 431—Relator, o Exm. Sr. ministro José Hygino. Pacientes Elias Firmino de Souza Martins e José Pereira Lopes. Julgou-se a preliminar proposta, não conhecendo da petição por ser esta originaria e tratar-se de crime commum, processado por autoridade estadual, contra os votos dos Exms. Srs. Piza e Almeida e Pereira Franco.

Por ter-se retirado antes, não votou o Exm. Sr. Andrade Pinto.

Fechou-se a sessão ás 1 1/2 horas da tarde.

Hoitem não houve sessão do Supremo Tribunal Federal por falta de numero legal. Com pareceram os Srs. ministros presidente Freitas Henrique, Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares e Faria Lemos.—O secretario, Pedreira.

## Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1893

Aos 29 dias do mez de novembro de 1893, achando-se presentes os Exms. Srs. ministros generaes Delfim de Carvalho, Pereira Pinto, Beaurepaire Rohan, Elisario Barbosa, Rufino Galvão, Tude Neiva, Bernardo Vasques, e Drs. Cardoso de Castro, Bernardino Ferreira da Silva e Souza Carvalho, foi aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o general secretario deu conta do expediente, que o lançou no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo ministro A. A. Cardoso de Castro: Alferes Braz de Souza Moreira e 2º cadoto Levindo Alves Dias, ambos do 2º batalhão de infantaria, por crime de homicidio, absolvidos pelo conselho de guerra.—Confirmada a sentença quanto a absolvição;

Francisco Alves de Oliveira, soldado do 27º batalhão de infantaria por 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra. — Confirmada a sentença, sendo, porém, o mesmo réo posto em liberdade, por achar-se indultado;

Henrique José dos Santos, soldado do 20º batalhão de infantaria, por 1ª deserção simples, Reformada a sentença do conselho de guerra, sendo, porém, o réo mandado pôr em liberdade, por achar-se indultado;

Francisco Gonçalves de Araujo Coriolano, soldado do 14º batalhão de infantaria, por 1ª deserção simples. — Confirmada a sentença do conselho de guerra, sendo, porém o réo posto em liberdade por achar-se indultado.

— Pelo ministro Bernardino Ferreira:

Frederico Thomé Pinto, 2º sargento do regimento de infantaria da brigada policial desta capital, condemnado a dous mezes de prisão simples. — Foi confirmada a sentença, sendo, porém, solto por estar compreendido no indulto concedido pelo decreto de 18 de setembro do corrente anno;

Oscar Chaves de Almeida, soldado do 2º esquadrão do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital, condemnado a um anno de prisão. — Foi confirmada a sentença, sendo, porém, posto em liberdade por achar-se compreendido no indulto concedido pelo decreto de 18 de setembro do corrente anno;

Vicente Ferreira de Mello, soldado do 33º batalhão de infantaria. — Foi annullada a sentença que o condemnou a seis mezes de prisão e mais castigos, por ter sido feito seu interrogatorio sem assistencia do curador, quando se verifica dos assentamentos de fls. 6 ser elle menor de 21 annos de idade; sendo, porém, posto em liberdade por estar compreendido no indulto concedido pelo decreto de 27 de setembro do corrente anno;

Manoel Ignacio da Silva, soldado do 3º esquadrão de cavallaria da brigada policial desta capital, condemnado a mez e meio de prisão. — Foi confirmada a sentença, sendo, porém, o réo posto em liberdade por estar compreendido no indulto concedido pelo decreto de 18 de setembro do corrente anno;

Theophilo Ferreira Junior, soldado do 1º esquadrão do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital, condemnado a seis mezes de prisão. — Foi confirmada a sentença, sendo porém, posto em liberdade o réo por achar-se indultado pelo decreto de 18 de setembro do corrente anno;

Francisco Antonio do Nascimento, cabo do 3º regimento de cavallaria de campanha, condemnado pelo crime de 1ª deserção aggravada, como incursão no artigo unico, titulo 4º das ordenações de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença, sendo posto em liberdade por estar compreendido no indulto concedido pelo decreto de 27 de setembro do corrente anno;

Alfredo Barbosa, soldado do 3º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos. — Foi confirmada a sentença, sendo, porém, posto em liberdade por estar compreendido no indulto concedido pelo decreto de 27 de setembro do corrente anno;

Domingos Alves Monteiro, soldado do 16º batalhão de infantaria, condemnado pelo crime de 1ª deserção aggravada, previsto no artigo unico, titulo 4º das ordenações de 9 de abril de 1805. — Confirmou-se a sentença, deixando-se de dar pela nullidade de não ter sido o interrogatorio do réo assistido de curador, desde que declarou ser menor, por estar provado dos seus assentamentos de fls. 6, ser maior de 21 annos de idade; mandaram, porém, que fosse posto em liberdade, visto achar-se compreendido no indulto de 27 de setembro do corrente anno.

— Pelo ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Rodrigues dos Santos, soldado do 10º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos, pelo crime de 1ª deserção simples. — Foi confirmada a sentença, mandando-se, porém pôr o réo em liberdade por estar compreendido no indulto concedido por decreto de 27 de setembro ultimo;

Honorio Geraldo, corneteiro do contingente do 17º batalhão de infantaria, julga-o incursão no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763. — Foi reformada a sentença para julgar-se o réo incursão no art. 1º tit. 4º da ordenança de 9 de abril de 1805, deixando-se de applicar a pena correspondente por estar o mesmo réo comprehendido no mencionado indulto, pelo que mandou-se pôr em liberdade;

Antonio Francisco da Silva, soldado do 15º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por crime de 1ª deserção simples. — Confirmada a sentença, mandando-se porém, pôr o réo em liberdade por estar comprehendido no referido indulto;

João de Oliveira Rangel, soldado do 1º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos, por crime de 1ª deserção simples. — Confirmada a sentença, mandando-se, porém, pôr o réo em liberdade por estar comprehendido do dito indulto;

João Gomes de Oliveira, soldado do 8º batalhão de infantaria, condemnado a carinhho perpetuo por crime de homicidio. — Reformada a sentença para condemnar-se o réo a 15 annos de prisão com trabalho.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANEGUA DO RIO DE JANEIRO

Arrecadamento das dias 1 a 28 de novembro de 1893 . . . . .	6.724.391\$434
Idem das dias 29, até ás 31 de . . . . .	201.433\$360
	6.928.823,794

Em igual periodo de 1892 . . . . . 7.104.720\$008

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de novembro de 1893 . . . . .	42.047\$201
Idem dos dias 1 a 29 . . . . .	507.873\$9.0

### RECEITAS

Rendimento dos dias 1 a 28 de novembro de 1893 . . . . .	542.417\$297
Idem do dia 29 . . . . .	121.233\$355

Em igual periodo de 1892 . . . . . 663.653\$652

Termina hoje a cobrança do imposto do fumo.

## NOTICIARIO

**Telegramma** — Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foi dirigido o seguinte:

OURO PRETO, 27 — O congresso approvou hoje por grande maioria uma moção apresentada pelo Dr. Costa Reis nos seguintes termos:

« O congresso de Minas Geraes, applaudindo a attitude do presidente do estado no apoio prestado ao marechal Floriano Peixoto, chefe do governo constituido, empenhado na defesa da Republica, manifesta sua solidariedade e passa á ordem do dia. »

Saudo-vos. — Affonso Penna, presidente do estado.

**Instrução publica** — Lê-se no relatório apresentado ao presidente do estado de S. Paulo, pelo Dr. Cesarino Motta Junior, secretario dos negocios do interior: — Incontestavel é o progresso de S. Paulo em todas as espheras da actividade social.

O augmento de estradas e ferros, a creação de novas industrias, tudo attesta o desenvolvimento das forças da riqueza de esse estado.

Em um ponto, entretanto, não se pôde reconhecer a lentidão com que tem procedido: é em relação á instrução publica.

O coeficiente da frequência da população escolar é pequeno e quasi diminuido de quadras anteriores.

Não possuímos estabelecimentos de ensino na proporção das necessidades do povo. As escolas são sem mobilia, em geral, e sem condições hygienicas. Os professores não encontram estímulos.

Nada indica desenvolvimento da instrução. Nem é do hoje esse phenomeno.

A nossa sociedade divide-se em duas classes: a dos que apenas aprendiam os rudimentos ensinados nas escolas publicas e a dos diplomados pelas nossas academias.

Dir-se-ha que tendo a escurvidão aviltado o trabalho, os brazileiros ficaram reduzidos a fazer com que seus filhos ou se tornassem proprietarios de fazendas ou se formassem em algumas das nossas faculdades e, não havia escolas superiores, ou se faziam agricultores nos sitios ou commerciantes nos balcões e industrias das fabricas. O resultado é que a massa da população não se achava com o preparo preciso para tomar a direcção de seus negocios e, muito menos, para desempenhar os arduos deveres sociais que exigem um preparo scientifico ou litterario embora pequeno.

Dahi proveiu a idéa de reformar-se a instrução publica, mas fazel-o de modo racional e completo.

Tornar a criança logo que possa digna dos cuidados da familia o dirigit-a systema progressiva e physicamente no seu desenvolvimento, facilital-o mesmo, respeitando as leis biologicas até attingir á phase em que pôde funcionar a sua cerebração independente de auxilio extranho, fazer assim adquirir por si os conhecimentos do mundo em que vive, ir gradualmente fazendo-a conhecer tudo que a rodeia, até que, chegada á idade de poder escolher uma profissão em que applique a sua actividade, prestando serviço á collectividade, determine-se com discernimento.

Para esse fim o estado creou escolas de diversos grãos: a preliminar (que antigos direitos fizeram subdividir em intermedia e provisoria), nella a criança receberá os primeiros elementos de instrução; a complementar, onde terminará a sua educação intellectual adquirindo igualmente noções de agricultura, commercio e industria, aprendendo mesmo alguns trabalhos manuaes.

Chegado a este ponto pederá o estudante sair apto para encetar o estudo de qualquer carreira scientifica ou industrial com grande proveito.

A educação secundaria será fornecida pelo Gynnasio; dahi o alumno sairá para o estabelecimento que preferia.

Como vêdes neste plano de ensino procurei o legislador seguir o exemplo dos paizes cultos: dos Estados Unidos e da Alemanha.

Divergindo de qualquer delles em certas particularidades o objectivo foi dar uma instrução integral, necessada tanto mais palpante, quanto se tratar de um paiz regido pelo systema democratico. Organisar assim um plano tão vasto não podia nem devia o governo fazer de chefe; começou preparando a Escola Normal. Pois sem estes tres toda reforma será inutil.

Mais tarde creará a escola complementar, no presente trata de organisar o Gynnasio, sendo seu cuidado oter um prédio em que possa funcionar.

OUTRAS MEDIDAS SERÃO POSTAS EM PRÁTICA DE CONFORMIDADE COM O CONSELHO SUPERIOR DA INSTRUÇÃO, O QUAL ESTÁ ELEITO E EM BREVE SE REUNIRÁ.

Ao Congresso compete ainda facilitar o empenho do Governo completando as leis votadas.

O trabalho da lei n.º 43 foi elaborado por uma commissão composta dos Srs. Dr. Arthur Guimarães, Thomaz Galhardo e João B. do Alvaroga.

O trabalho é digno de toda a consideração porquanto traz amplo desenvolvimento da lei; tendo mesmo preenchido algumas lacunas nella contidas.

E' assim que ali se encontram disposições sobre classificação de cadeiras e outras que, além de accusarem involuntaria injustiça, representam direitos adquiridos.

Entendo que o Congresso deverá sobre ellas pronunciar-se a fim de que fiquem homologadas devidamente.

Será então opportuno que o poder legislativo fizesse pequenas alterações no regulamento, as quaes tornando-o mais exequivel faria com que este ficasse regulando definitivamente a materia, porquanto em geral preenche todas as condições.

Entre as lacunas facilmente remediaveis encontram-se as seguintes:

Como attribuições do inspector litterario está mencionada a de dar attestado aos professores;

E' obvio que não podendo o inspector achar-se no lugar em que residir o professor e na hora em que deve dar-lhe o attestado não poderá este ser expedido no tempo preciso. Outra alteração e esta importantissima consiste no seguinte:

A escola complementar, tal como a organisação e regulamento, occupa 13 professores, devendo ter cada um uma cadeira especial, daqui o augmento de despesa annua de 80 contos de réis; a consequencia será não se crearem taes escolas ou crearem-se com grandes difficuldades, ao passo que reunido-se as cadeiras e alternando-se as aulas, accedito que com cinco professores se poderiam organizar taes escolas convenientemente.

Outro ponto tambem para o qual deve o Congresso attender é tornar obrigatoria a matricula no anno complementar da Escola Normal; sendo as escolas complementares parte integrante da reforma e devendo ser regidas por professores normalistas, convém de logo preparal-os, o que facilmente se obterá, obrigando-os á matricula respectiva; tambem convém corrigir um lapso relativo ao director de taes escolas, pois difficil será encontrar quem tenha 15 annos de pratica para tomar-lhes a direcção. Como este ha outros melhoramentos que poderão ser facilmente realisados, taes como melhor divisão de classes, attendendo-se á insufficiencia do actual predio, á conveniencia de multiplicar-se pela cidade escolas analogas, a modelo que tanto serviço presta e que tanto recommenda o seu pessoal sob a habil direcção de Mme. Breowne. A proposito desta propecta professora cumpre-me lembrar que tendo sido contractado o seu serviço por 600\$ mensaes uma lei reduziu-o a 500\$. Attendo-se á superioridade da distincta mestra e ás aptidões reveladas durante tantos annos de magisterio, e á um lapso pôde-se attribuir essa redução; convém chamar para elle a attenção dos dignos legisladores.

Do patriotismo e illustração dos congressistas não escapará por certo a occasião de darem ultimo e definitivo estoque a males que servem para educar a geração e que devemos confiar a defesa dos grandes direitos da patria, o exercicio das funções mais elevadas da republica brasileira, que couberam aos filhos do glorioso estado de S. Paulo.

**Escolas normaes.**—O Sr. Martini, ministro da instrucção publica apresentou ao senado italiano um importante projecto de lei relativo ás escolas normaes.

Segundo este projecto, cada provincia deve ter a sua escola normal de moças, a que será annexado um curso preparatorio, com o nome de *curso complementar*, porque é considerado como continuação do curso primario.

Fica assim preenchida uma lacuna existente na lei entre a escola primaria e a normal.

Causa notavel. Emquanto augmenta o numero de escolas normaes para o sexo feminino, diminui o numero das do sexo masculino, que ficam reduzidas de 32 a 14.

Esta differença, entretanto, tem a sua razão de ser no acto de não existirem estabelecimentos de ensino secundario para moças, e estas aproveitarem-se das escolas normaes muitas vezes para continuarem somente os seus estudos, sem que se destinem ao magisterio.

O ensino nestas escolas era gratuito; o projecto propõe uma retribuição de 20 francos para o curso supplementar e de 30 francos por anno para as escolas normaes, sem contar os direitos de admissão nos exames. As caixas continuarão a disposição dos alumnos que se de tinarem ao magisterio; mas o numero delles que era superior a mil, ficou reduzido a 539.

As fontes de retribuições obtidas pelo estabelecimento são destinadas ao augmento dos vencimentos do seu pessoal docente.

**Instituto Benjamin Constant.**—Resultado dos exames de hontem: 4º anno (geographia)—José dos Santos Marcondes, simplesmente, grão 5. Reprovados, 4.

**Matança do Santa Cruz.**—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Hilario Garcia & Comp.....	257	rezes
Carlos Pimenta & Comp.....	32	»
Pimenta Lemos & Comp.....	8	»
Manoel Cruz.....	8	»
Honorio José de Lencastre.....	8	»
Manoel Cardoso Machado.....	1	»

Total da matança..... 314 rezes.

Abateram-se mais:

Manoel Cardoso Machado...	1	vitella
Antonio Pereira dos Santos...	22	carneiros
Luiz Camuranga.....	22	»
Estudio Barros Silva.....	21	porcos
Peso total verificado.....	68 700	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Paulo, em 1890, foi de \$80 a libra; da de vitella, \$100; da do carneiro, \$20 e da de porco, \$35.

O peso nas açougues, de accordo com o termo da obrigaçao tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

**Escola Nacional de Bellas Artes.**—Acham-se expostos ao publico por oito dias, a contar de hoje, na sala n. 6 da Escola Nacional de Bellas Artes, os trabalhos executados em concurso pelos candidatos ao premio de viagem.

**A carta photographica do céo.**—As bellas provas obtidas pelo Observatorio de Paris, em 1884, formam o ponto de partida do vasto projecto da carta photographica do céo, actualmente em execução.

Essa grande empreza internacional foi decidida por iniciativa da França.

Em tres congressos successivos, reunidos em Paris nos annos de 1887, 1889 e 1891, os principaes astrónomos de todos os paizes combinaram fazer em commun esse grande trabalho e determinaram as condições em que devia ser realisado.

Dezoito observatorios, espalhados pelos deus hemispherios, associaram-se para esse fim e fizeram construir o apparelho photographico necessario, identico para todas as estações. A objectiva desse instrumento, especialmente achromatisada para os raios chimicos, tem 33 centimetros de altura e 3 metros e 43 centimetros de distancia focal.

Deve-se acrescentar que o Observatorio de Paris já tinha, neste assumpto, antecedido aos demais, pois desde 1885 possuia uma luneta photographica que resumia essas condições especiaes.

Formam justamente os mais magnificos resultados, obtidos com esse poderoso apparelho, que le-

varam o primeiro «Congresso Internacional» de 1887 a decidir que o instrumento para a carta do céo, seria um refractor da mesma abertura e da mesma distancia focal.

O grande trabalho comprehendido compõe-se de duas especies de clichés:

1º, clichés de *pose* demorada, para obter-se uma carta do céo, comprehendendo as estreitas até á decima quarta grandeza;

2º, clichés de *pose* muito mais curta, podendo dar as estrellas até á decima primeira grandeza e devendo servir para formar um catalogo de alta precisão.

Estas duas series estão actualmentem em via de execução.

Os clichés obtidos para a «carta propriamente dita» são necessariamente menos numerosos que os clichés para o «catalogo» a que, aliás, se liga consideravel interesse scientifico. Com effeito, os catalogos actuaes contêm um numero muito pequeno de estrellas, cujas posições são conhecidas com precisão. Para obter essas posições foi necessario fazer observações meridianas, numerosas e delicadas, que constituem ainda a principal occupação dos grandes observatorios, ha mais de um seculo. Com esse trabalho, longo e penoso, chegam-se somente a catalogar algumas centenas de mil estrellas. A mais activa collaboração de todos os astrónomos do mundo não bastaria, pois, para se fazer o inventario exacto dos milhões de astros que povoam o universo visivel.

**Borracha artificial.**—Tilden demonstrou que o oleo de therebentina contém l'oprema, um dos productos da distillação da borracha, o qual, tratado por acidos fortes, transforma-se em solida massa elastica. Bouchardat já havia feito a mesma observação e o proprio Tilden viu produzir-se essa formação em uma garrafa de isoprema que existia em suas collecções.

Como a borracha natural, a artificial parece composta de dois elementos de desigual solubilidade na benzina e no sulphureto do carbono, deixando a solução, quando evaporada, um residuo semelhante á borracha natural.

A borracha artificial fae liga com o enxofre nas mesmas condições que a natural, produzindo uma massa elastica.

Ainda a proposito deste assumpto conta o *Manufacturers Record* que nos Estados Unidos está funcionando muito bem uma fabrica que transforma em borracha o oleo de sementes do algodão. A fabrica está situada em Savannah, na Georgia.

O processo foi descoberto accidentalmente por um artista que, querendo envenenar quadros com oleo dessa especie, obteve um producto completamente similhante á borracha.

O artista expez varias amostras á apreciação dos conhecedores, que julgaram ter em presença borracha verdadeira, não querendo admitir que o producto tivesse sido obtido artificialmente.

Um importante negociante de borracha, de Boston, reconhecendo o valor da descoberta, associou-se com o inventor e fundou com elle a fabrica de Savannah.

Para obter boa borracha natural, a ponto de não se poder distingui-la da borracha brasileira ou da guyana, é preciso, ao que parece, empregar a borracha natural na proporção de 15 por cento.

**A phrenologia no ensino publico.**—Uma curiosa experiencia, diz uma revista americana, terá lugar este mez nas escolas publicas de Washington. O superintendente Powell e o Dr. Harris, membros da junta de educação, vão submeter os 20.000 alumnos das escolas primarias á prova do methodo de Bertillon com o objecto de ver si pôde ficar estabelecida alguma relação exacta entre os desenvolvimentos physico e mental das crianças.

O methodo de Bertillon, como sabe o leitor, foi originalmente posto em pratica em França, sendo depois introduzido nos Estados-Unidos, mas seu uso se ha quasi exclusivamente limitado á justiça publica para archivar syno-

pticamente o caracter de cada criminoso. Ora, este methodo acaba de ser aperfeiçoado pelo director da Escola Nacional, em Washington, e compõe-se de um aparelho do feito de uma firma commum de chapéo alto, provido com diferentes chaves tabulistas para tomar as necessarias mediçães do cranéo determinando-lhe do modo preciso para as suas bossas.

Com os resultados obtidos das medidas, uma vez provada a existencia da desejada relação, si a experiencia provar satisfactoria, será o methodo usado com vantagem para guiar aos professores em relação á somma de trabalho mental preciso para cada alumno, de modo a evitar violentos esforços da parte dos alumnos cujo desenvolvimento physico não acompanhe *pari passu* o desenvolvimento mental, ao mesmo tempo que a distribuir maior trabalho aos que requeriam sem receio de obrigar ao alumno a um excesso superior a suas forças, o que todos os dias está acontecendo com apenas resultados negativos e ordinariamente prejudiciaes ao organismo do não pequeno numero de crianças.

A experiencia será mais um marco no adeantado systema de ensino americano, e alguns professores com quem temos fallado a respeito nutrem esperança deque este ensaio conduzirá aos mais valiosos resultados no ramo da instrucção publica.

**Observatorio Astronomico**

— Resumo meteorologico dos dias 28 e 29 de novembro de 1893.

N. DO ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 06	THERMOMETRO CENTIGRAUO	TENSÃO DO VAPOE	UMIDADEE RELATIVA
1	28	7 hs. da noute...	755.41	18.9	15.61	91.0
2	29	1 " " manhã.	755.91	20.0	16.70	93.6
3	"	7 " " "	755.71	20.9	15.99	87.0
4	"	1 " " tarde..	751.80	20.9	15.96	83.5

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 48,5, prateado 38,5.  
 Temperatura maxima 25,5.  
 Temperatura minima 15,7.  
 Evaporação 2,1.  
 Ozono 4.  
 Chuva: no dia 29 ás horas da manhã, 2<sup>m</sup>, 00.  
 Velocidade média do vento em 24 horas 3<sup>m</sup>, 3.  
*Estado do céu*

- 1) 0,9 encoberto por cirro-cumulus e cumulo-cumulo-nimbus, vento SE 3<sup>m</sup>, 1.
- 2) 0,8 encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.
- 3) 0,8 encoberto por cirrus, cirro cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.
- 4) 0,6 encoberto por cirrus, cirro-cumulus, cumulus, vento SE.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 28 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de :

Acceso pernicioso—a fluminense Virginia, filha de Manoel Silva Carvalho Junior, 3 annos, residente e fallecida na rua Santos Titará n. 7.

Arrancamento da face e parte do thorax (por granada)—Ouvido do Espirito Santo, 26 annos, solteiro, fallecido a bordo do cruzador *Trajan*.

Beriberi—o hespanhol Pedro Ramos, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Marinha.

Broncho-pneumonia—a fluminense Corina, filha de Manoel Corrêa da Silva Medina, 5 annos, residente e fallecida na rua da America n. 181; Theophilo, filho de Francisco Lopes Valerio, 3 mezes, residente na rua do Monte Alverne n. 40 e fallecido na igreja de Santa Rita. Total, 2.

Choque traumatico (esmagamento dos membros inferiores por estilhaço de granada)—o brasileiro Raymundo José Pereira, 24 annos, solteiro, fallecido no hospital de Marinha; João Nunes, 23 annos, solteiro, fallecido a bordo do cruzador *Trajan*. Total, 2.

Fraquezza congenita—a fluminense Maria, filha de Luiza Maria da Conceição, 10 minutos, residente e fallecida á rua Dr. Joaquim Silva n. 4.

Ferimento por arma de fuzil—um individuo de nome ignorado, 20 annos presumiveis, fallecido a bordo do *Jupiter*; o fluminense Isaac Faviano Ferreira da Costa, 22 annos, solteiro, fallecido no hospital de Marinha. Total, 2.

Febre amarella—a italiana Vina Taiana, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Silva Manoel n. 61.

Cachexia palustre—o portuguez Domingos Pereira, 66 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Arterio esclerose—a africana Francisca, 92 annos, viuva, fallecida no asylo Santa Maria.

Enterocolite—o fluminense Ruth, filho do coronel Antonio Ernesto Gomes Carneiro, 1 anno, residente e fallecido á rua do Marquez de S. Vicente n. 60.

Entrou moribunda—a africana Maria The-reza da Conceição, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Febre pernicioso—o fluminense João, filho de João Corrêa Coelho, 2 annos, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier n. 78.

Gastro-enterite — o africano Manoel, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 41.

Hemorragia—o inglez Burton, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Hypertrophia do coração—o africano João de Freitas Guimarães, 60 annos, solteiro, residente á rua do Costa n. 84 e fallecido na Santa Casa.

Hemorragia cerebral — o brasileiro João Aureliano de Souza Lima, 30 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o brasileiro José Raymundo da Silva, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a allemã Wilebi Thompson, 69 annos, solteira, fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Lesão organica do coração—o italiano Jerry no Pestana, 70 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Meningite—os fluminenses João, filho de José Marques de Oliveira, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua Mawndell n. 12; Jacintho, filho de Antonio Joaquim Gomes, 2 annos, residente e fallecido á rua do Vitorle do Sapucahy n. 194. Total, 2.

Prolapso do recto—o brasileiro Juvencio José Antonio, filho de Anna Josephina Celestina, 5 annos, residente no Morro da Providencia n. e fallecido na Santa Casa.

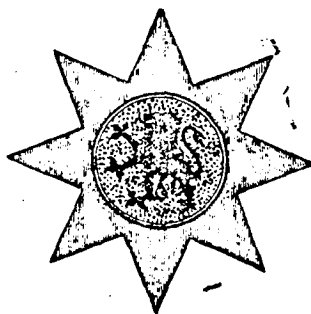
Syncope cardiaca—a africana Felicidade, 80 annos presumiveis, fallecida á rua Torres Homem n. 15 A; o hespanhol Prudencio Grande, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Tuberculos pulmonares — o hespanhol Manoel Salvador, 28 annos, solteiro, residente Praça da Acclamação n. 53 e fallecido na Santa Casa; a brasileira Maria da Silva, 19 annos, solteira, residente á rua da Misericordia n. 75, e fallecida na Santa Casa; os portuguezes Sebastião Henrique Pinheiro, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Mundo Novo n. 1; Antonio José Tinto, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á Praia de Santa Luzia n. 13; Amélia Margarida Dias, 30 annos, viuva, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 99; o brasileiro Gonçalves dos Santos, 21 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Marinha e Manoel, filho de Manoel Bento Soares, 11 annos, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 115. Total, 7.

Fetos—um masculino, filho de Anna Maria da Conceição rua S. Luiz n. 34; um feminino, filho de Manoel Ferreira dos Santos, rua do Rezende n. 121. Total, 2.

No numero dos 37 sepultados estão incluidos 16 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

**MARCAS REGISTRADAS**



**Gerolsteiner Sprudel**

N. 420

A Gerolsteiner Sprudel W. Castenlyck, fabricante e commerciante de bebidas e aguas mineraes estabeleceu em Gerolstein, no reino da Prussia, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta, na qual se vê a firma Gerolsteiner Sprudel e um emblema, formando uma estrella vermelha de oito raios, tendo no centro um leão negro em fundo dourado, cercado de uma borda branca. A superficie plana que ainda se vê na etiqueta pôde ser preenchida por diversos dizeres impressos, e no caso que esta marca de fabrica não seja empregada para reclames por annuncios ou outros fins semelhantes, e que não se possam reproveluzir as suas diferentes cores, não o fundo vermelho da estrella de oito raios pôde ser symbolizado por linhas verticaes, e o fundo de ouro, contendo o leão, por um fundo branco com pontinhos pretos. Os caracteristicos essenciaes desta marca da fabrica estão na firma e no leão de preto em fundo de ouro cercado de borda branca. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre as garrafas e outros vasilhames, contendo bebidas em geral e mais especialmente aguas mineraes da fabricação e commercio da depositante.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1893. Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc. Sobre uma estampilha de 200 réis. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 30 de outubro de 1893.—Cesar de Oliveira.

Registra la sob n. 420 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$00) de selo por estampilhas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1893.—Cesar de Oliveira. Ao la lo o carimbo da Junta Commercial.



## EDITAES E AVISOS

## Junta Commercial

Junta Commercial manda fazer publico, para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, que o corretor de fundos publicos desta praça Augusto Pereira de Faria, foi exonerado a seu pedido, em 27 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de novembro de 1893. — O secretario, Cesar de Oliveira.

## Recebedoria

Faz-se publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o fim do corrente mez, a concorrência para o fornecimento dos objectos abaixo mencionados sob as condições supra estabelecidas:

- Papel almaço, Fiume, marcado, resma.
- Dito n. 2, resma.
- Dito americano, pautado, resma.
- Dito almasso, liso, resma.
- Dito para embrulho, folha.
- Cartão mataborrão, caderno.
- Papel diplomata, n. 5, marcado, caixa.
- Enveloppe n. 7, marcado, caixa.
- Dito commun, impresso, n. 9, marcado, cento.
- Dito para officios, n. 10, impresso, cento.
- Dito idem n. 11, impresso, cento.
- Dito idem n. 12, impresso, cento.
- Dito idem n. 13, impresso, cento.
- Dito idem n. 14, impresso, cento.
- Penna Mállat ns. 10 e 12, caixa.
- Ditas de aluminum, caixa.
- Ditas Peny, caixa.
- Dita Falcen, n. 3, caixa.
- Lapis preto, Faber, duzia.
- Lapis bicolor, Faber, duzia.
- Lapis graphite, duzia.
- Dito de borracha, duzia.
- Cannetas superiores, duzia.
- Colchetes para papel, caixa.
- Regra de madeira com friso metallico, uma.
- Dita de borracha, uma.
- Raspadeiras Rodgers, uma.
- Canivete Rodgers de 1, 2, e 3 folhas, um.
- Tinteiro de vidro superior, um.
- Tinta Sardinha superior, litro.
- Tinta azul, verde e carmim, vidro.
- Tinta escarlata, vidro.
- Barbante commum, kilo.
- Dito fino verde e amarello, kilo.
- Macete de metal, um.
- Dito de madeira, um.
- Tezoura para papel, uma.
- Esponjeira com esponja, uma.
- Campanha de metal inferior, uma.
- Tympano de metal, um.
- Gomma liquida com pincel, vidro.

1<sup>a</sup>

As propostas serão apresentadas por escrito, fechadas, consignando o preço por unidade de cada especie e acompanhadas das respectivas amostras, até ás 3 horas da tarde de 30 do corrente.

2<sup>a</sup>

O proponente preferido deverá depositar 200\$ na thesauroria desta recebedoria, no acto de assignar o contracto, afim de garantir sua effectividade e responder pelas multas em que incorrer.

3<sup>a</sup>

Nesta recebedoria se mostrará os modelos dos objectos annunciados.

Recebedoria da Capital Federal, 8 de novembro de 1893. — O director interino, J. P. Romano.

## Directoria de Fazenda

## SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Dr. director-geral, faço publico que o Dr. prefeito deliberou, de accordo com o decreto n. 50 de 16 do corrente, dispensar do pagamento de multa aquelles que, já tendo requerido licença para suas casas de negocio até 31 de outubro proximo passado, pagare a os respectivos impostos até ao dia 5 de dezembro proximo futuro.

Sub-Directoria de Rendas da Prefeitura do Districto Federal, 20 de novembro de 1893. — Pelo sub-director, o chefe de secção, Antonio Travedo.

## Secretaria da Marinha

Tendo deixado de comparecer aos trabalhos desta secretaria, desde o dia 8 do corrente, o 2<sup>o</sup> official Carlos Thomaz Garcia de Almeida convido-o, de ordem do Sr. ministro, a apresentar-se na mesma secretaria, afim de justificar a ausencia.

Directoria Geral da Secretaria da Marinha, 25 de novembro de 1893. — Carlos Americo dos Reis.

## Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados durante o 1<sup>o</sup> semestre de 1894 para o rancho e dietas das praças, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne do vacca, goiabada de Campos, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas e pão.

Em litros: vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commun, feijão preto de Porto Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres corças.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por peças: roupa lavada para a enfermaria.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 2 de dezembro vindouro ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem aceitas depositarão, como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 22 de novembro de 1893. — O amanuense, Felipe Fred. Lôhrs.

## Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica do Caraça, estabelecida no collegio do mesmo nome, no estado de Minas Geraes.

A taxa dos telegrammas para a referida estação, á partir desta capital, é de 140 réis por palavra.

Capital Federal, 25 de novembro de 1893. — Álvaro de Mello Costinho de Vilhena, director interino.

## Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

Esta repartição funciona provisoriamente á rua Visconde Duprat n. 26, Campo de Marte.

Capital Federal, 28 de novembro de 1893. — Nicoláo Pederneras, inspector geral interino.

## Prefeitura do Districto Federal

## DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento do interessados, que Antonio da Rocha Passos, requereu titulo de arramento do terreno da praia Pequena, logar denominado praia Grande, por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 16 de novembro de 1893. — O director, Luis Antonio Navarro de Andrade.

3<sup>o</sup> districto dos Inflammaveis

## FISCALISAÇÃO

O fiscal abaixo assignado faz publica, para conhecimento geral, a tabella demonstrativa sobre generos inflammaveis e explosivos que marca o edital de 11 de maio de 1886.

## TABELLA

## Inflammaveis

Phosphoros (corpo simples).  
Palitos e mechas phosphoradas.  
Phosphoros de cera.  
Sulphureto de carbono.  
Ether ordinario (ether ethylico ou ether sulfurico).  
Collodio liquido.  
Alcool vinico (alcool ethylico ou ordinario, aguardente).  
Espirito de madeira (alcool methylico).  
Alcool amylico.  
Alcatrões e materias betuminosas liquidas.  
Acido nitrico (azotico) monohydratado.  
Acido nitrico (azotico) fumante.  
Oleos de petroleo, do schisto, de alcatrão, essencias, hydro-carboretos, empregados na industria e na illuminação.

## Explosivos

Nitro-glycerina.  
Dynamite e seus congeneres, vigorita, sebastianita, etc.  
Picratos e formiatos.  
Polvora de base de picratos.  
Algodão polvora.  
Fulminatos ou mistura de fulminantes.  
Chloratos e nitratos.  
Mistura de chloratos e nitratos.  
Mistura de chloratos de uma materia combustivel.  
Polvora e cartuchos de guerra, caça e minas.  
Fogos de artifico e da China.  
Espoletas ou capsulas fulminantes.  
Algodão nitrado para collodio.  
Estopins.  
Capital Federal, 6 de novembro de 1893. — O fiscal, Pedro Oliveira.

## Districto da Candelaria

## AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Alberto Gracie, convido todos os Srs. collectados a terem á mão as licenças das suas casas de negocio, afim de serem apresentadas, quando lhes forem pedidas, visto estar esta agencia procedendo á correção geral dos estabelecimentos commerciaes deste districto.

Agencia da Prefeitura no Districto da Candelaria, 29 de novembro de 1893. — O escrivão, Pedro M. de Souza Galvão.

**Prefeitura Municipal**

**DIRECTORIA DE FAZENDA**

Declaro que, para boa ordem desta repartição, ficou resolvido que, a partir de 1 de dezembro proximo futuro em diante, os pagamentos ao pessoal das repartições da Prefeitura Municipal serão feitos pelo modo abaixo designado:

No dia 1 de cada mez serão pagas as seguintes repartições:

- Conselho Municipal.
- Gabinete da Prefeitura.
- Secretaria Geral da Prefeitura.
- Directoria Geral de Fazenda.
- Secretaria do Conselho.
- Directoria da Instrução Publica.
- Apresentados.

- No dia 2:
- Directoria de Obras e Viação.
- Dita do Património.
- Bibliotheca.
- Archivo.
- Almoxarifado.

- No dia 3:
- Directoria de Hygiene.
- Dita do Matadouro.
- Escola Normal.

- No dia 4:
- Casa de S. José.
- Asylo de Mendicidade.
- Asylo de Meninos Desvalidos.
- Necroterio.

- No dia 5:
- Inspectoria da Matta Maritima.
- Estação Central de Desinfecção.

- No dia 6:
- Agentes da Prefeitura.

- No dia 7:
- Escolas do 1º gráo (seis districtos).
- Inspectoria da Limpeza Publica.

- No dia 8:
- Escolas do 1º gráo (seis districtos).
- Transportes de inspectores escolares.
- Professores addidos.
- Curso nocturno.

- No dia 9:
- Escolas do 2º gráo.
- Adjunctos effectivos.

- No dia 10:
- Adjunctos interinos.
- Subvenção e subsidio.

- No dia 11:
- Guardas urbanos.
- Consignações a escolas e subsidios.

- No dia 12:
- Guarda sub-urbanos.
- Fiscal de inflammaveis.

- No dia 15:
- Alugueis de casas.

Aquelles Srs. empregados a respeito dos quaes não houver esta repartição recebido, até os dias acima designados para pagamento, a precisa informação de faltas e attestados de frequencia, só poderão receber depois de fornecidos taes esclarecimentos.

Com assim previno que os pagamentos só serão feitos aos proprios, ou aos procuradores legalmente constituídos.

Finalmente, declaro que de 1 a 5 de cada mez não serão pagas contas a fornecedores, sendo estes dias destinados exclusivamente a pagamento de pessoal.

Sub-Directoria de Fazenda, 27 de novembro de 1893.—*Hermogenes de Azevedo Marques*, sub-director-contador.

**Districto do Sacramento**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do agente Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia, são convidados os Srs. negociantes a apresentar as licenças do corrente anno, no escriptorio da agencia, á rua do General Camara n. 324, a fim de serem visadas.

Agencia da prefeitura do districto do Sacramento, 22 de novembro de 1893.—O escrivão, *Alfredo José de Lorena*.

**2º districto do Engenho Novo**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, previno aos interessados que o escriptorio desta agencia mudou-se da praça do Engenho Novo n. 31 para a mesma praça n. 21, onde funciona das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 17 de novembro de 1893.—O escrivão, *Antonio Carlos Cordeiro*.

**4º districto de inflammaveis**

**FISCALISAÇÃO**

O fiscal abaixo assignado publica, para conhecimento dos interessados, que este districto comprehende os districtos do Espirito Santo, Engenho Velho, Engenho Novo, Irajá, Campo Grande e Santa Cruz, sendo o seu escriptorio á praça do Engenho Novo n. 21, onde é encontrado todos os dias uteis das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 18 de novembro de 1893.—O fiscal, *Joaquim Henrique de Castro*.

**Districto da Candelaria**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão Alberto Gracie, agente deste districto, faço publico que tem seu escriptorio á praça do Mercado n. 85, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da Candelaria, 8 de novembro de 1893.—O escrivão, *Pedro M. de Souza Galvão*.

**Districto do Sacramento**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia, chama-se a attenção dos Srs. engraxadores para a parte da circular da prefeitura, que aos mesmos interessa e que diz:

«Declaro-vos que, as licenças concedidas para engraxadores, devem ser consideradas como sendo o imposto pago para uma cadeira não podendo assim em uma casa, funcionar duas ou mais cadeiras, estando apenas pagos os emolumentos para uma.»

Agencia da Prefeitura do Districto do Sacramento, 27 de novembro de 1893.—O escrivão, *Alfredo José de Lorena*.

**Districto da Gloria**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Dr. Alberto de Campos Goulart, faço publico que, o prazo das licenças para casas de negocio tendo terminado em 31 de outubro proximo, o findo, irão correrão nas penas do edital de 13 de dezembro de 1844 todos os negociantes que não tiverem obtido a respectiva licença, exceptuando-se apenas, em virtude do decreto municipal n. 50, de 16 de novembro de 1893, aquelles que tenham requerido licença até 31 de outubro.

As licenças devem ser apresentadas no escriptorio desta agencia, á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 32 das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.—O escrivão, *Arthur Rocha*.

**2º districto do Engenho Novo**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente Manoel Joaquim Barbosa de Andrade, chama-se attenção dos Srs. proprietarios de predios em construcção para o art. 4º da pastura de 17 de junho de 1893, que diz:

«Art. 4.º Terminada a construcção o predio não poderá ser habitado sem que tenha sido examinado pelo engenheiro da Intendencia e por um delegado de hygiene que officiarão ao prefeito dizendo si elle está ou não construido de accordo com esta lei, e si tem as condições hygienicas e indispensaveis.»

Agencia da prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 29 de novembro de 1893.—O escrivão, *João Rego do Amaral*.

**2º districto do Engenho Novo**

**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente, Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados, para no prazo de quinze dias mandarem aterrar e cercar os mesmos terrenos, de accordo com o § 1º, tit. 3º, secção 1ª e § 2º, tit. 3º, secção 1ª, doCodigo de Posturas, ficando os mesmos sujeitos á multa de 400000:

- Rua Lopes da Cruz (junto ao n. 3), cercar o mesmo, cujo dono ignora-se;
- Rua D. Romana, aterrar e cercar, idem;
- Rua do Cabuçu (junto ao lampião n. 12670) cercar e aterrar, idem;
- Rua Visconde de Santa Cruz, dous terrenos cercar, idem;
- Rua Alvaro, um terreno, idem;
- Rua José Bonifacio (proximo ao n. 57), cercar, idem;

- A mesma rua, esquina da do Conselheiro Agostinho, idem;
- Rua D. Luiza, em frente ao n. 10, idem;
- Rua Miguel Angelo, idem;
- Rua Lopes da Cruz, quatro lotes de terrenos, idem;
- Rua Cornelio (junto ao n. 13), idem;
- Rua Duque Estrada Meyer (junto ao n. 12), idem;
- Travessa Silva Guimarães (junto ao n. 5), dous terrenos devolutos, idem;
- Travessa Imperial, esquina da de Silva Guimarães, idem;
- Rua Aquidabam, esquina da de Claudina, alguns lotes de terrenos, idem (sendo os lotes ns. 82, 83 e 84);
- Rua Basilio, um terreno (junto ao n. 4), idem;
- Rua Wenceslão, em frente ao n. 5, idem;
- Rua Magalhães Couto (junto ao n. 12), idem;
- Rua João de Barros, entre os ns. 7 e 11, idem;
- Rua Adriana, alguns terrenos devolutos, idem;
- Rua Borges Monteiro, um terreno devoluto junto ao n. 14), idem;
- Rua Santos Titara, diversos lotes, idem;
- Rua Zeferina, esquina da de Curupaty, cercar, aterrar e limpar a valia.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 18 de novembro de 1893.—O escrivão, *Antonio Carlos Cordeiro*.

**4º districto dos Inflammaveis**

**FISCALISAÇÃO**

Para conhecimento dos interessados publicam-se as seguintes posturas:

A Illm. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que em sessão de 27 de novembro do anno proximo passado adoptou, e o governo imperial por portaria do ministério do imperio, de 27 de dezembro do mesmo anno, approvou provisoriamente, nos termos do art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1891 a seguinte

**Postura**

Art. 1.º Ficam prohibidos os depositos de materias inflammaveis ou explosivas que não estiverem collocados a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 metros do ancoradouro habitual dos navios.

Art. 2.º Aos commerciantes desses generos a retalho é permittido terem nas suas casas commerciaes pequenos depositos de quantidades que forem necessarias para o seu consumo de cada dia.

§ 1.º Presume-se infracção deste artigo, quando em suas casas for encontrada mais de metade, da quantidade recebida em um dia, demorada por mais de cinco, si for superior a dous volumes.

Art. 3.º Aos exploradores de pedreiras, si estiverem a mais de 300 metros da casa mais isinha, e 150 metros da rua ou estrada mais roxina, é permittido terem depositos de explosivo necessario para o consumo de tres dias si estiverem a mais 500 metros, e permittido o deposito ou quantidade necessario para o consumo de seis dias.

§ 1.º Presume-se infracção deste artigo si for encontrada nesses estabelecimentos, denotada por mais de 10 dias, a quantidade excedida para seis.

§ 2.º Aos fogueteiros são applicaveis as disposições deste artigo.

Art. 4.º Nenhum dos depositos permittidos pelos arts. 1.º, 2.º e 3.º poderá ser estabelecido em licença prévia da Illm. camara municipal.

Art. 5.º No littoral da cidade só é permittido o desembarque desses generos no caes da rua Vinte e Oito de Setembro, onde um empregado da Illm. camara municipal, que levará ahi estacionar, dará uma guia, em que ançará o nome do respectivo dono, a quantidade, qualidade e destino dos generos.

§ 1.º Negará a guia se forem destinados a deposito na cidade, que não estiver licenciado, nos termos do art. 3.º

§ 2.º Si esses generos provierem de algum grande deposito approvedo serão acompanhados por uma guia, que será obrigado a dar o respectivo administrador ou gerente, e neste caso, o empregado de que trata o parographo antecedente se limitará a fazer as verificações necessarias.

§ 3.º A falta desta guia constitue infracção da postura por parte do dono dos generos.

§ 4.º O empregado e o depositario, mencionados neste artigo, communicarão diariamente a policia e a Illm. camara municipal, em relação ás quantidades, qualidade, nome dos donos e destino dos generos assim desembarcados.

Art. 6.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$ por volume, e, na reincidencia, na multa de 20\$, igualmente por volume, e oito dias de prisão, além das despesas da remoção para os depositos approvedos que será feita por ordem da Illm. camara municipal ou da policia.

Esta postura começará a ter execução seis mezes depois de approveda.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1882.

E eu, bacharel José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, o subscreevi. — José Ferreira Nobre, presidente. — Torquato José Fernandes Costa. — Evaristo Xavier da Veiga. — Antonio da Costa Chaves Faria. — Antonio Thomas Quartim.

E para que chegue á noticia de todos, mandou lavar e publicar pela imprensa, repetidas vezes, o presente edital.

Paço da Illm. camara municipal, 3 de Janeiro de 1883. — José Ferreira Nobre, presidente. — Torquato José Fernandes Costa. — Evaristo Xavier da Veiga. — Antonio da Costa Chaves Faria. — Antonio Thomas Quartim. — Manoel da Silva Reis. — Dr. Henrique B. Carneiro Leão. — Hermogeno Pereira da Silva. — José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

A Illm. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que, em sessão de 22 de outubro do anno passado, adoptou o governo imperial, por portaria de 1 de maio de 1886, approvedo provisoriamente, nos termos da lei de 25 de outubro de 1831, a seguinte modificação ao art. 1.º da postura de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

Art. 1.º Ficam prohibidos os depositos de generos inflammaveis e explosivos, constantes da tabella annexa, fóra dos pontos designados nos §§ seguintes.

§ 1.º Os depositos dos generos simplesmente inflammaveis só poderão fazer-se nos trapiches

do littoral da cidade que devidamente licenciados pela alfandega, forem pela Illm. camara municipal julgados mais aptos para esse fim, ficando a respectiva designação dependente de approvação do governo.

§ 2.º Os depositos dos generos explosivos só serão permittidos em ilhas que estejam collocadas a mais de 500 metros do littoral da cidade o 250 do ancoradouro habitual dos navios.

E, para que chegue a noticia a todos, mandou lavar e publicar repetidas vezes o presente edital.

Paço da Illm. camara municipal, 11 de maio de 1886. — Dr. João Pereira Lopes, presidente. — Augusto Nunes de Souza, vice-presidente. — Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz. — Ernesto Germack Possolo. — Dr. Alexandrino Freire do Amaral. — Dr. Carlos Claudio da Silva. — Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes. — Dr. Antonio José da Silva Rabello. — Dr. Manoel Luiz de Moura. — Dr. Alfredo Piragibe. — Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca. — João Luiz da Silva. — José Dias Pinto Alcega. — Visconde de Santa Cruz. — Francisco José de Oliveira Brito. — José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Tabella a que se refere o projecto de postura reformando o art. 1.º da de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

#### Inflammaveis

Phosphoro (corpo simples).  
Palitos e mechas phosphoradas.  
Phosphoros de cera.  
Sulfureto de carbono.  
Ether ordinario (ether ethylico ou ether sulfurico).  
Collodio liquido.  
Alcool vinico (alcool ethylico ou ordinario, aguardente).  
Espirito de madeira (alcool methylico).  
Alcool amylico.  
Oleos de petroleo, de schisto, de alcatrão, essencias, hydro carboretos, empregados na industria e na illuminação.  
Alcatrões e materias betuminosas liquidas.  
Acido nitrico (azotico) mono-hidratado.  
Acido nitrico (azotico) fumante.

#### Explosivos

Nitro glicerina.  
Dynamite e seus congêneres, vigorita, scbastianita, etc.  
Pieratos e formiatos.  
Polvora de base do pieratos.  
Algo não polvora.  
Algodão nitrado para collodio.  
Fulminatos ou mistura de fulminatos.  
Espoletas ou capsulas fulminantes.  
Chloratos ou nitratos.  
Mistura de chloratos e nitratos.  
Mistura de chloratos de uma materia combustivel.  
Polvora e cartuchos de guerra, caça e mina.  
Fogos de artificio.  
Estopins.

Está conforme. Secretaria da Illm. camara municipal, 11 de maio de 1886 — O secretario, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho. — O fiscal, Joaquim Henrique de Castro.

#### EDITAL

Com prazo de 30 dias para citação de Francisco Loureiro Junior para sciencia de protesto para interrupção de prescrição de uma letra do valor de 486\$ moeda forte.

O Dr. Manoel Álvaro de Souza Sá Vianna sub-pretor da 12ª pretoria da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem que por este juizo e cartorio de escrivão que esta subscreeva, correm uns autos de protestos para interrupção

de uma letra do valor de 486\$ fortes, acceita por Francisco Loureiro Junior de José Pinto Portella e por este me foi dirigida a petição da forma e teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 12ª pretoria. Diz José Pinto Portella, residente na rua do Cabido n.8 que sendo senhor e possuidor da letra junta, acceita por Francisco Loureiro Junior, o qual deixou de pagar-a dentro de seu vencimento; quer interromper o lapso da prescrição a completar-se hoje e por isso vem nos termos do art. 453 do codigo commercial, interpor o seu protesto judicial, que pede seja tomado por termo intimado o seu devedor por edital, visto como desle a data do protesto, por não pagamento, acha-se elle ausente dest capital como prova com o instrumento tambem junto Nestes termos pede deferimento: Rio 21 de novembro de 1893. A rogo do supplicante por não saber ler nem escrever Manoel Armindo Cordeiro Guarana. Testemunhas Carlos Gomes de Oliveira, Valerio Publical-a. Estava collada uma estampilha do valor de 200 réis, deviamamente inutilizada. Em cuja petição proferi o despacho da forma e teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 21 de novembro de 1893. — Sá Vianna. E achando-se junta aos autos a referida letra do valor de 486\$, moeda forte, acceita pelo dito Francisco Loureiro Junior em 21 de novembro de 1887, apontadas as duas horas do dia 21 de novembro de 1888, e o protesto respectivo, foi em virtude do referido despacho lavrado o termo do teor seguinte. Termo de protesto: Aos 21 de novembro de 1893, nesta Capital Federal e 12ª pretoria, em meu cartorio compareceu José Pinto Portella e por elle me foi dito que sendo senhor e possuidor de uma letra acceita em 21 de novembro de 1887 por Francisco Loureiro Junior da importancia de 486\$ fortes apontada em 21 de novembro de 1888 data de seu vencimento, pelo presente protestava para interromper o lapso de prescrição nos termos do art. 453, do Codigo Commercial e na forma da petição que offeroce como parte integrante deste termo. E, de como assim o disse, lavro o presente termo que por não saber escrever pediu a José Ribeiro de Souza Bastos e Antonio Teixeira Coelho que por elle assignassem, o que os mesmos fizeram do que dou fé. Eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o escrevi. — Sá Vianna, José Ribeiro de Souza Bastos. — Antonio Teixeira Coelho Sobrinho. Em virtude do que fica pelo presente intimado o supplicado Francisco Loureiro Junior para sciencia do que foi interrompida a prescrição da referida letra do valor de 486\$, moeda forte, na forma requerida pelo supplicante José Pinto Portella. E, para constar, se passaram tres editaes de igual teor que serão publicados na imprensa e affixados no logar do costume pelo official de justiça que serve de porteiro, que de assim o haver cumprido passará a respectiva certidão que trará a juizo para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de novembro de 1893. E eu, Gabriel José do Rosario, escrivão, o subscreevi. — Manoel Álvaro de Souza Sá Vianna.

De citação com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Carlos de Gusmão, juiz da 9ª pretoria nesta capital, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, sendo Antonio Maria Lopes de Miranda devedor a Antonio Alves da Silva Pinto, arrendatario do prelio n. 83 da rua Visconde de Sapucahy, da quantia de 215\$998, importancia dos alugueis dos mezes de setembro, outubro e novembro até hoje do mesmo prelio cujo devedor ausentou-se para logar incerto fazendo entrega das chaves a um visinho, me o requerido pelo mesmo credor Antonio Alves da Silva Pinto a citação por edital do mesmo devedor, afim de pagar-lhe essa importancia sob pena de fazer-se a penhora executiva nos bens achados na alludida casa

Para sua remoção para o deposito geral, intimado desde logo tambem para allegar os embargos que lhe assistirem a penhora effectuada. E, como acho justo o seu pedido mandei passar o presente edital para conhecimento do interessado, ao qual affixará o porteiro interino no lugar do costume, do que lavrará a respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1893. Eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrivi. — Antonio Cardoso de Gusmão.

1.ª Pretoria

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da 1ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber que foram qualificados juizes de facto e vogaes os cidadãos seguintes, residentes nesta pretoria:

- Alvaro Quartim (major).
Antonio José Pinto.
Alfredo de Carvalho.
A. E. do Azeredo Camões.
Augusto Pereira Leite.
Antonio Carvalho.
Antonio Armindo Carneiro.
Arthur A. Souza.
Allim Antonio Terra.
Albertino José Rodrigues.
Antonio da Costa Vaz.
Antonio Xavier Azevedo Castro.
Aureliano Luiz de Almeida.
Antonio Lyra da Silva Junior.
Antonio José de Abreu.
Antonio da Rocha Miranda Silva.
Augusto Maria Alceu Mello.
Antonio Benjamin.
Antonio Sergio da Silva.
Alfredo Pereira de Azevedo.
Adolpho Quixadá.
Antonio Jacintho.
Accacio Teixeira de Almeida.
Antonio de Souza Ferreira Junior.
Alfredo Augusto Sampaio Costa.
Antonio G. Alencar.
Antonio Augusto da Silva Costa.
Benjamin da Silva Carvalho.
Bernardo B. Lemos de Souza.
Bernardo Ribeiro.
Bernardo P. Martins de Souza.
Bernardo Pires Veiloso Sobrinho.
Bernardo José Martins.
Bernardo Alves Costa.
Bernardo Muniz Alvaro Guimarães.
Bernardo Pinto Coelho.
Bernardo Joaquim de Azevedo Silva.
Bernardo Wilson.
Bernardo de Avila Ferreira.
Bernardo Freitas de Sá.
Clemente Patricio Barbosa.
Domingo Barri.
Domingos Dias de Mesquita.
Eduardo C. Bastos.
Eduardo Pacheco.
Eduardo de Moraes Cohn (Dr.).
Francisco Antonio Moreira.
Francisco Portella.
Florentino Montenegro.
Florianio Alves da Costa.
Francisco Ignacio de Andrade.
Francisco de Avila Ferreira.
Ghilhermo Antonio Campello.
Gabriel Antonio Veloz.
Gabriel Teixeira Marinho.
Herculano Cardoso.
Henrique Pereira Maia.
Hinciu Dias do Amaral.
João Carneiro Moreira.
João Bicudo.
Joaquim José Rodrigues Guimarães.
Joaquim Gonzaga.
José Joaquim Pereira.
Julio Cesar M. Souza.
José Felippe dos Santos Reis.
José Vaz Teixeira.
Julio Augusto Monteiro.
Joaquim José da Silva Ferraz Costa.
Jacintho José da Silva Ferreira.
José Rodrigues Rambo.
Julio Cesar de Carvalho.
José Antonio Mattos.

- Joaquim Pereira Franco.
José Machado Mendes.
José Pereira da Motta.
José Antonio Machado.
João Ferreira dos Santos.
João Gonçalves Macedo.
João Antonio Ferreira (Dr.).
José Antonio Gonçalves.
Joaquim José Raymundo.
José Ribeiro de Campos.
José Severiano Soares.
José Maria da Costa.
João José Nunes.
J. S. Costa Junior.
J. F. Elisio Borges.
João Mendes.
Joaquim Gomes da Silveira.
José Lino de Oliveira.
José Coelho Barbosa.
João Gonçalves Nascimento.
José Borini.
João D. Fernandes Leite Junior.
Joaquim Leite Ferreira Torres.
Luiz Pedro Monteiro de Souza.
Leopoldo Carlos Vioiza Souza.
Leon Simon.
Leonecio Rodrigues de Azevedo.
Luís Soares Dias.
Luiz Alves Macedo.
Manoel José Alves Silva.
Manoel Antonio Coelho.
Miguel da Cunha I. Guarany.
Manoel Joaquim Rubin.
Marcellino B. Moraes.
Manoel Corrêa Dias.
Manoel José Pereira Guimarães.
Manoel Dias de Souza.
Mario Pompeo.
Manoel Monteiro da Luz.
Manoel da Rocha Goulart.
Manoel de Barros.
Manoel José Guia Ferreira.
Pedro Castello Branco.
Prudencio Ferreira Silva.
Patricio Moreira Tavares.
Rodolpho Eugenio Vasco.
Seraphim Gonçalves da Costa Junior.
Salvador Ferreira de Carvalho.
Trajano Brandão.
Theodoro Corrêa Barreto.
Thomaz L. Santos Villa Verde.
Ubaldo Barros.
Virgilio Pinto Ribeiro.
Virgilio Augusto Fortes.
Virgilio Americano Lobão.

Capital Federal, 23 de novembro de 1893. —Eu, José Franklin Alencar Lima, subscrivi. —Celso Aprigio Guimarães.

PARTE COMMERCIAL

Camera Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Table with 3 columns: Praças, 30 dias, e vista. Rows include Sobre Londres, Paris, Hamburgo, Italia, Portugal, Nova York.

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARS

Table with 3 columns: Apolices, Dineros, and values. Rows include Apolices geracs de 1000\$, 5%, Dineros Banco do Comercio, etc.

Table with 3 columns: Comodias, Vendador, Comprador, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1893. Includes items like Aguardente, Café, Carvão vegetal, etc.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial das Sardinhas. Da conformidade com a resolução da assembleia geral ordinaria de 31 de corrente...

Sociedade de Bancaria de Janeiro. Ficam a disposição dos Srs. accionistas...

Companhia Internacional de Navegação. Convoco os Srs. accionistas para a geral ordinaria no dia 25 do corrente...

Empreza Nacional. Admissãõ venda de participações...